



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação para ampla participação, com cota exclusiva para participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I e III da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2018.172.997
INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	28/06/2019 às 9horas
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para locação de cilindros para gases medicinais, locação de equipamentos para oxigeno terapia, locação Bipap, locação Cpap, fornecimento de gases medicinais, aquisição de botijões criogênicos e aquisição de coadjuvantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala de reuniões da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Av. Independência, qd. 23, lt. 04, Jd. Ipiranga, Aparecida de Goiânia.
PREGOEIRO (A):	Marilda Alves
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência desta Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037 E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio do (a) Pregoeiro (a), designado (a) pelo Decreto Municipal “N” nº 011, de 16 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Presencial Nº 077/2019**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1 1.1.** Contratação de empresa especializada referente à locação de equipamentos para oxigeno terapia com fornecimento de gases, locação de Aparelho BIPAP, CPAP e aquisição de coadjuvantes, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2 A licitação será dividida lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.**
- 1.3 1.3.** O objeto desta licitação poderá ser dividido, destinando itens ou parte de itens na forma de cota exclusiva para **EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, nos termos do artigo 48, inciso III da lei 123/2006.**
- 1.4 O disposto no subitem anterior será aplicado observando o seguinte:**
- a)** Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 ficará reservado à participação exclusiva de EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
 - b)** Itens cujo valor ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00, será assegurada uma cota de até 25% (vinte cinco por cento), destinada às EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo de sua participação nos itens principais.
- 1.4.1** Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do subitem 1.3, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



- 2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 2.5. **Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**
 - 2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
 - 2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
 - 2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;
 - 2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
 - 2.5.5. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido dos documentos que identifique a empresa participante, o representante credenciado e os poderes concedidos na representação,



sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

- 3.2. Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por Servidor da Secretaria Executiva de Licitação.
- 3.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos e a garantia de atendimento, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, até o 2º dia anterior à data de abertura da licitação, nos horários e local previstos neste edital.
- 3.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 3.3. A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.
- 3.4. No momento do credenciamento deverá ser entregue também pelo representante, dois envelopes distintos, sendo um contendo a proposta de preços e outro contendo os documentos de habilitação, devidamente identificados conforme sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”
PREGÃO PRESENCIAL N.º -
DATA DE ABERTURA: -
HORÁRIO: -
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º...

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”
PREGÃO PRESENCIAL N.º -
DATA DE ABERTURA: -
HORÁRIO: -
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

- 3.5. O credenciamento será efetuado mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



a) **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

b) **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) **Constituição Societária, conforme o caso:**

c1) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c2) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento;

c2.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c3) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c4) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c5) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br

d) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

e) **Declaração de Habilitação** da licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, contendo informações conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

3.6. Os documentos para credenciamento na forma disciplinada no item anterior, deverão ser entregues fora dos envelopes, no início da sessão.



- 3.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.
- 3.8. **A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).**

4. DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

- 4.1 - A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, **(conforme modelo do Anexo II)** contendo:

4.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

4.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

4.1.3 – A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico **(unitário e total do item)** e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca e modelo** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

4.1.3.1. **Apresentar juntamente com a proposta, prospectos, catálogos ou folhetos contendo informações técnicas dos maquinários conforme marca e modelo ofertados.**

4.1.3.2. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo(a) pregoeiro(a) da forma seguinte:

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;



- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

4.1.4. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

- 4.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 4.4. Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 4.5. O licitante ao elaborar sua proposta e ofertar lances deverá observar atentamente às especificações descritas no Termo de Referência, tais como: descrição mínima do objeto, quantitativo, unidade de medida, prazo de entrega do produto, prazo de entrega de amostra e preço estimado. Deverá ainda, estar atento a indicação de marca e modelo, quando for o caso. A observação visa alertar a empresa licitante quando da aceitabilidade de sua proposta pelo(a) pregoeiro(a), ocasião em que ficará obrigado a garantir e manter o conteúdo de sua proposta sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital e legislação pertinente, não podendo alegar desconhecimento e/ou equívoco, pois encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
 - 4.6.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- 4.7. Cabe ao licitante descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - ANEXO I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo



da proposta.

4.7.1. As propostas que forem apresentadas sem as respectivas **marcas e modelo** serão desclassificadas.

4.8. O não atendimento do item 4.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO LOTE**, para prestação dos serviços nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**:

5.2. Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela para passar à fase de lances.

5.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

5.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

5.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo(a) Pregoeiro(a), na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;

5.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação e não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital;

5.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

5.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;



- 5.7. Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;
- 5.8. Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;
- 5.8.1 - Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por Micro ou Pequena Empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 5.8.1.1 – O(A) pregoeiro(a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.**
- 5.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas Micro e Pequenas Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.**
- 5.8.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro e Pequenas Empresas que se encontram na situação descrita no item 5.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 5.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.**
- 5.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:**
- 5.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**
- 5.9. Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, que serviram de referência para formulação do valor estimado.
- 5.10. Quando não houver vencedor para as cotas reservadas as ME, EPP e a essas equiparados, o(a) Pregoeiro(a) poderá adjudicar ao vencedor da cota principal, ou se este se recusar, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**
- 5.11. Ressaltamos, que se Secretaria solicitante achar necessário poderá requerer amostras dos itens licitados, das empresas vencedoras, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação.



- 5.11.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.
- 5.11.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.
- 5.11.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **Anexo VII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;
- 5.11.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- 5.11.4.1. Se a amostra for aceita, o(a) Pregoeiro(a) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.
- 5.11.5. Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;
- 5.11.6. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante remanescente para a apresentar nova proposta, conforme valores definidos na fase de lances e as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado;
- 5.11.7. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado;
- 5.11.8. **É facultado aos licitantes o acompanhamento das análises das amostras.**
- 5.12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 5.13. **O licitante vencedor deverá entregar nova proposta reajustada, juntamente com a planilha de composição de custo para comprovação de exequibilidade, ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação das penalidades previstas no Item 13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**
- 5.13.1. **A planilha com o demonstrativo de exequibilidade deverá evidenciar no mínimo o seguinte: o preço do produto, impostos e taxas, custo de entrega e transporte, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas se houver.**
- 5.13.2. **A proposta reajustada e a planilha de custo poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.**



- 5.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 5.15. Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;
- 5.16. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 5.16.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6 - DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os Documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, conforme orientação do item 3.2, devidamente lacrado. Os documentos que forem apresentados no credenciamento ficam dispensados de reapresentação no envelope de habilitação. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada conforme relação a seguir:

6.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

6.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

- a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado**



de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei



Complementar nº 155/16, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

6.3.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de habilitação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis por igual período a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

6.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

6.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão prestação dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.5.2 Autorização de funcionamento da empresa licitante, (AFE) expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 8.077/13 (art 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

6.5.2.1 Se a licitante não for o fabricante, apresentar AFE também do fabricante.

6.5.3 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 9 (art. 2º) Decreto Federal nº 8.077/13 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

6.6. DECLARAÇÕES

6.6.1. Declaração da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor em trabalho noturno ou insalubre, exceto



como aprendiz, conforme modelo do **ANEXO V**;

6.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

6.6.3. Declaração emitida pela licitante, que dispõe dos tratores em condições operacionais para atender o descritivo do termo de referencia, com no máximo 10 anos de fabricação, necessários para realização dos serviços contratados.

6.6.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.7.1 - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.8. Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

6.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** anteriores da data prevista para apresentação das propostas.

6.10. A licitante que deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações.

6.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

6.12. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.



- 7.2. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 7.3. Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 7.5. Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 15.18 deste edital.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço descrito no subitem 15.18 deste edital.
- 8.1.1. Não será admitida apresentação das razões de recursos, por *e-mail*.
- 8.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 8.4. Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 8.5. Acatado(s) o(s) recurso(s), ao(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 03 (três) dias, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;
- 8.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a(s) autoridade(s) competente(s) homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Executiva de Licitação**.

9- DO FORNECIMENTO



9.1 O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9.2. ESPECIFICAÇÕES E FORNECIMENTOS:

9.2.1. Os serviços e fornecimentos requisitados, deverão ser atendidos de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde que serão requeridos através do Gestor do Contrato ou por pessoa designada pelo mesmo e deverão ser atendidos pela Contratada em período não superior a 24hs (vinte quatro horas) após a solicitação, inclusive aos fins de semana e feriados, onde as entregas deverão ser feitas pela contratada diretamente no locais, sendo estes, Unidades de Saúde ou residência dos pacientes do Município de Aparecida de Goiânia atendidos pelo serviço de Home Care, conforme pacientes e Unidades de Saúde relacionados abaixo.

RELAÇÃO PACIENTES ATENDIDOS HOME CARE			
ORDEM	PACIENTE	ENDEREÇO	TELEFONE
1	ABADIA DO CARMO DOS SANTOS	RUA H-127, 282 QD, LOTE 27 / Bairro: CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3277-7744 / (62)3518-6219
2	ADELINA RODRIGUES DA SILVA	RUA RIACHUELO QD 266, LT 2 / Bairro: JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	(62)3288-4122 / (62)9307-3144
3	ADRIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	RUA CUBA ,QD 14,LT 23,SETOR CONJUNTO PLANÍCIE – AP. DE GOIANIA	992876370/995608733
4	ALEXANDRE JUNIOR SILVA RAMOS	RUA 25C,QD 124,LT 23,CASA5 – AP. DE GOIANIA	30945943/991274458
5	AUGUSTINHO BATISTA DE LEMOS	RUA 39-A,QD 58A,LT 10,S/N,SETOR CONJUNTO LIBERDADE – AP. DE GOIANIA	982782198
6	ALDA DERMINA DA PAIXÃO	RUA 19C QD 112 LT 10 SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	996870154 / 992638366
7	ALBERTO ALVES MARTINS	RUA CUPERTINO DURÃO ,QD 89,LT 22,JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	(62) 99292 21 65



8	AILTON DE OLIVEIRA	AVENIDA DAS NAÇÕES QD 09 LT 12 B SETOR SERRA DOURADA	32831329- 82294016
9	ANA GOMES	RUA 506 QD 7 LT 30 / Bairro: JARDIM MONT SERRAT – AP. DE GOIANIA	984802572 /3277 2548/
10	ANA SOARES DE JESUS	RUA J 44 QD. 08 LT.13 - S/N / Bairro: MANSOES PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)3518-4191 / (62)9801-8460
11	ANIZIA RIBEIRO VIEIRA	RUA LORENA ,QD 54,LT 05,CASA 3,SETOR RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO – AP. DE GOIANIA	992559917/984030521/992995214
12	ARMENIA FERNANDES TEIXEIRA	RUA 02 QD 410 LT 22 S/N CHACARA SÃO PEDRO – AP. DE GOIANIA	93667451
13	AMANCIO MARTINS SILVA	RUA SEIÇA ,QD 1,LT 19.CONJUNTO STORIL – AP. DE GOIANIA	3284 56 13/98466 90 78
14	ANTONIA BISPO PEREIRA	RUA 12 QD 86 LT 01 / Bairro: JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)3594-6223 / (62)8495-0821
15	ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO	RUA 206, QD 21, LT 14, S/N, ST AEROPORTO SUL – AP. DE GOIANIA	(62)996965469/ 986104840
16	ALCEU CARLOS RAMOS	RUA 9D, QD 136 ,LT 9 ,S/N ,SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	35882587/991204067/35883569/9 92891845/
17	ANTONIO ALVES DE BRITO	RUA 33.QD 33,LTE 3,S/N,CASA 2,JARDIM BONANÇA – AP. DE GOIANIA	981506636/ 981329325
18	AFONSO ANTONIO MARTINS	RUA 51,QD K37,LOTE 19,S/N,BAIRRO INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	99361 6145/ 993268401
19	ANTONIO ELICIO FERNANDES	RUA 43 E QD. 81 LT. 28 / Bairro: GARAVELO RESIDENCIAL PARK – AP. DE GOIANIA	(62)3578-3766



20	ANTÔNIO DUTRA FERNANDES	RUA F 4,QD 3,LT 5,S/N,JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	32823446 /992150535 /99321 06 68
21	ANTONIO FIGUEIREDO LANDRIN	RUA DONA ADELAIDE MONCLAR QD 53 LT 17 / Bairro: PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	(62)3594-1414 / (62)3278-4354
22	APARECIDA DE FATIMA CORDEIRO	RUA A QD 154 LT 03 BAIRRO INDEPENDENCIA DAS MANSOES 1º COMPLEMENTO – AP. DE GOIANIA	982825876- 981581685
23	APARECIDA DONIZETE JUSTINA DA SILVA	RUA ECOPOCU - QD 59 - LT 30 - CASA 01 / Bairro: JARDIM HELVECIA	(62)9132-1052 / (62)9146-4424
24	CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS	RUA ROMA QD22 LT 08 S/N CASA 02 JARDIM FLORENÇA – AP. DE GOIANIA	993192293- 984279750
25	CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA	RUA DAMASCO ,QD 11,LT 17,S/N,CASA 01,SETOR PARQUE DAS NAÇÕES. – AP. DE GOIANIA	992438343/35375545
26	CANDIDA DA COSTA MOURA	RUA DOS ANTURIOS QD 24 LT 11 S/N JARDIM DOS BURITIS – AP. DE GOIANIA	985910347 - 984725634
27	BRUNA DA SILVA LIMA	RUA 11-E,QD 52,LT 18,S/N,CASA2,GARAVELO RESIDENCIAL PARK – AP. DE GOIANIA	32881484/35884252
28	BERCHOLINA PEREIRA GONÇALVES	AVENIDA PROF.JOÃO DE P. O. FILHO ,BAIRRO HILDA,QD 14,LT 8A – AP. DE GOIANIA	98757579 /981635636
29	BELMIRA ARAUJO DE SOUZA RAMOS	RUA DR, EDIBERTO,QD 90,LT 19,CASA 1,S/N,SETOR PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	991632507/98029569
30	BRASILINA LUCINO DOS SANTOS	AVENIDA C 5 QD 21, LT 1, CASA 3 / Bairro: JARDIM DAS CASCATAS – AP. DE GOIANIA	(62)3273-3542
31	CELINA CARVALHO REIS	AVENIDA CHILE QD 41, LT 12 JARDIM BELO HORIZONTE / Bairro:	(62)9923-4714/ 982687306



		SETOR CENTRAL – AP. DE GOIANIA	
32	CICERO SILVA BARBOSA	RUA 27 Qd. 65 Lt. 13 / Bairro: JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)3248-5512 / (62)8126-3121 32425220
33	CLEBER DE SOUSA SANTOS	RUA CAMBURIU QD 06 LT 13,S/N / Bairro: PONTAL SUL – ACRESCIMO – AP. DE GOIANIA	(62)9387-5323 / (62)9223-8061
34	COLEMAR RODRIGUES SILVA	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 44 LOTE 4 S/N / Bairro: JARDIM ALTO PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)3579-6039 / (62)9287-7424
35	CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	RUA 29 QD 28 LT 12 S/N / Bairro: JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)9476-3759 / (62)9145-7033
36	DAURO GABRIEL DA SILVA	ALAMEDA GERALDINO FRANCO QD.13 LT .06 S/N / Bairro: SETOR PLANICIE – AP. DE GOIANIA	(62)3584-2955
37	DIOMAR DE SOUZA MENDES SOUZA	RUA DA INDEPENDENCIA QD. 26 LT. 9 / JARDIM MONT SERRAT – AP. DE GOIANIA	(62)3284-5250/39813083
38	DIVINA BERNADO DE OLIVEIRA	RUA H 148 Q. 308 L. 29 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3518-8366
39	DIVINA ETERNA MACHADO DOS SANTOS	RUA CASSITERITA QD 11 LT 55 CASA 1 COMENDADOR VALMOR– AP. DE GOIANIA	994046539 / 985969672
40	DIVINA MIRANDA DE OLIVEIRA	AVENIDA VEIGA VALLE Qd. 72 Lt. 5 S/N / Bairro: PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	(62)9284-2772- 994073823
41	DIVINA XAVIER DA CRUZ	RUA ARAIARI QD. 51 LT. 15 / COLINA AZUL – AP. DE GOIANIA	(62)9406-2879
42	DIVINO JOAQUIM SOARES	RUA 106 QD. 34 LT. 02 - S/N / Bairro: JARDIM TROPICAL – AP. DE GOIANIA	(62)3288-3332 / (62)8429-3168
43	DIRCE SOARES DE ALMEIDA	RUA L -11,QD 35,LT 28,ST PAPILLON PARK – AP. DE GOIANIA	62982472643 /981536978/35182091
44	DARCY SOARES DE	RUA PEDRO GOMES ,QD 28,LT	991866343



	SOUZA	5,PARQUE SÃO JORGE – AP. DE GOIANIA	
45	DJANIRA DA VEIGA LOPES	RUA GOIAS DE COUTO - QD 08 - LT 13 / Bairro: PARQUE ATALAIA – AP. DE GOIANIA	(62)9111-7184 / (62)3596-6635
46	DOUGLAS RAFAEL RODRIGUES REGES	RUA JOSÉ A.CUNHA ,APART 103, BLOCO 4A ,LOTE 1-24,QUADRA 140,RESIDENCIAL CONDOMINIO AZUL – AP. DE GOIANIA	981205940/993148981/991221623
47	DORVINA MARIA DE JESUS	RUA VITORIA QD.14 LT.15 / Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE – AP. DE GOIANIA	(62)3584-4183
48	DIVINA BORGES BATISTA	RUA X-28,QD 121,LT 16,ST SITIO SANTA LUZIA – AP. DE GOIANIA	6232829112/993135099/ 993254788
49	EDNA TEREZINHA ROSENTHAL	RUA JOSE BERNARDES DE SOUZA QD 32 LT 7 / Bairro: ILDA – AP. DE GOIANIA	(62)3097-2992 / (62)8238-8283 / (62)8585-8335
50	EFRAIM FERNANDES	AVENIDA ARÃO DE SOUZA QD 102 A LT 34 / Bairro: INDEPENDENCIA - 1º COMPLEMENTO – AP. DE GOIANIA	(62)3588-4599 / (62)9283-0266
51	ELEN SABRINA ALVES DOS SANTOS	RUA DA GLÓRIA QUADRA 9 LOTE 12,S/N SETOR SERRA DOURADA 3A ETAPA – AP. DE GOIANIA	(62)991124736 /991123943
52	ELENICE MARIA PEREIRA	RUA JUNDIAI APT0504 BL SUL / Bairro: SETOR DOS AFONSOS – AP. DE GOIANIA	(62)8508-4272/ 981718610
53	EVANGELO APARECIDO DOS SANTOS TAVARES	RUA JOSÉ BERNARDES DE SOUZA,QD 30, LT21 ,CASA1 – AP. DE GOIANIA	982508880
54	ELIZABETE CARVALHO DE SOUZA	RUA DOUTOR JOSE A. NEDDERMEYER - QD 7 - LT 14 /Bairro: SERRA DOURADA I /1ª ETAPA – AP. DE GOIANIA	(62)9244-5171 / (62)9192-6260
55	ELIZENE FERREIRA BATISTA NEVES	RUA PANAMA, 58 LT 13 / Bairro: PONTAL SUL – ACRESCIMO – AP. DE GOIANIA	(62)3537-8952



56	ELZA FERREIRA RIOS	RUA R-8A,QUADRA 14, LOTE 09,S/N ,C-01,SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(62)98576 92 10/ 3575 3845
57	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	RUA ESPODUMINIO.QD 4,LT 11,S/N,SETOR PONTAL SUL – AP. DE GOIANIA	(62)991867463
58	ERACY RIBEIRO DE PAULA	RUA TURMALINA QD 92 LT 9 - SETOR PONTAL SUL / SETOR FABRICIO – AP. DE GOIANIA	(62)3248-4846-992398056
59	ELOA SILVA MASCARENHAS	RUA DAMASCO,S/N,QD 45,LT 13,JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	(62) 93513244/ 64 981669022
60	EURIPIDES AVELINO DOS REIS	ALAMEDA LOURENÇO MARQUES QD 56 LT 14 S/N CHACARA 14 / Bairro: PARQUE DAS NACOES – AP. DE GOIANIA	(62)9287-7890
61	ELIZA CORREIA DA SILVA	RUA X-35, QD06, LT13, CASA-01, SETOR TOCANTINS – AP. DE GOIANIA	(62)98563-5950
62	FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS ,QD 167,LT 24,S/N,CASA 1,SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	993502991/992449721
63	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA	RUA 6A,QD 360,LT 18,CHACARA SÃO PEDRO,ABAIXO DO CONJUNTO MABEL – AP. DE GOIANIA	991514296/993477666
64	FABIANA ALVES DE SOUZA BRITO	RUA 5 C QD 130 LT 12 / Bairro: SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(62)3588-0069 / (62)9390-5936
65	FRANCILINA MARIA DA CONCEIÇÃO	RUA 39,QD 14,LT 14,S/N ,PARQUE SANTA CECILHA – AP. DE GOIANIA	991887136/992884012/32836580
66	FERNANDA BRAGA FARIA E SILVA	RUA 506 Qd. 08 Lt.15 S/N / Bairro: JARDIM MONT SERRAT – AP. DE GOIANIA	(62)3277-1328 / (62)99229-9549



67	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	RUA DA PASCOA QD 28 LT 7 / JARDIM VENEZA – AP. DE GOIANIA	(62)99188-3335-35454837
68	FRANCISCA DE SOUZA LIRA E SILVA	RUA BERNARDO ELIS QD 11 LT 19 / Bairro: NOVA CIDADE – AP. DE GOIANIA	(62)3537-9942 / (62)9324-9400
69	GABRIEL SOARES DE SOUZA	RUA 17 QD 34 LT 16/17 CANDIDO DE QUEIROZ – AP. DE GOIANIA	(62)999760867 / 993787792
70	GERALDA MARQUES DA PUREZA	RUA CANDELÁRIA ,QD 51,LT 19,S/N,JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	992242211/992138590
71	GUMERCINDO DE MORAES	RUA ECOCATU ,QD 14,LOTE 16,S/N,CASA2,JARDIM HELVECIA – AP. DE GOIANIA	32427628/ 982601289
72	GERALDA PEDRO MATIAS	RUA SÃO MARCOS ,QD41,LT 01,SETOR JARDIM ALTO PARAÍSO – AP. DE GOIANIA	985399876
73	GOIANINHO GARCIA DE MORAIS	RUA BENEDITO BATISTA DE TOLEDO Nº331 CENTRO – AP. DE GOIANIA	(62) 99367-1079 - (62) 99997-6465/ 35846563
74	GERALMINA LOPES DA COSTA	RUA H-129, QD 314, LT 16, S/N, CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)994305404/992219071
75	HEITOR GABRIEL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA DOS INHAMBUS C/ X3,QUADRA 19, LOTE 4,AMERICAN PARK – AP. DE GOIANIA	(62)995039417/992233754
76	HAROLDO VILLELA HORBYLON	RUA X-27, QD 152,LT 01,CASA 01,SETOR SÍTIO SANTA LUZIA – AP. DE GOIANIA	981747843
77	HELENA DUARTE DOS SANTOS	RUA DÃO BARBOSA,QD 32,LT 22,S/N,JARDIM IPIRANGA – AP. DE GOIANIA	32832139/99604405/981942847
78	HAYDEE RODRIGUES MAGALHÃES	RUA ALIS, 72 QD LOTE 14 / CIDADE LIVRE – AP. DE GOIANIA	(62)3248-0576



79	HELENA DE ARAUJO SOUZA	RUA 30,QD 18.LT 2 ,CASA 1,SETOR MARISTA SUL – AP. DE GOIANIA	995244456 /35845003
80	HENRIQUE DE OLIVEIRA	RUA X18 QD 30 LT 14 SITIO SANTA LUZIA – AP. DE GOIANIA	062 99509-5718-32806188-992062573
81	HERMES LINO PEREIRA	RUA 57 QD 131 LT 08 - CASA 01 / INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	(62)3537-9087/ 32838015
82	HILDA BARBOSA DA SILVA	RUA RAIMUNDO CORREIA,QD 251,LT 2,S/N,CASA1,JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	994863029/985638343
83	IDAILZA PONTES PIRES DA SILVA	RUA MG-020, 42 Q LOTE 26 / CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA I – AP. DE GOIANIA	(62)3578-5198
84	IVONE MADALENA DE JESUS	AVENIDA Z QD 06 LT 5A S/N SETOR BELO HORIZONTE – AP. DE GOIANIA	991528011 - 993337587
85	IVANILDA APARECIDA RIBEIRO GUIMARAES	RUA H 44 QD48, LT 2 (CONJUTO RESIDENCIAL SANTA FÉ) / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)8480-2834
86	IRANI ALVES DE SOUSA	RUA SAPUCAIA ,QD 12,LT 08,SETOR PARQUE ITATIAIA – AP. DE GOIANIA	996487186 /992826974/999109616
87	INGRID LORRANY MARQUES DE JESUS	RUA AMÉRICO ,QD 235,LT 06,S/N,ARÉA 07,SETOR JARDIM BURITI – AP. DE GOIANIA	994863029/991586897
88	JÂNIO DA SILVA JAIME	RUA 68,QD 59,LT21,S/N,CASA2,BAIRRO INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	982088915/994372997/985283484
89	JOAQUINA CARLOS DOS SANTOS	RUA C-8,LT 12,QD2,S/N,PARQUE IBIRAPUERA – AP. DE GOIANIA	981870404/ 35372308
90	JANDIRA GERALDA VAZ	RUA BARÃO DE ITAPETININGA QUADRA 6 LOT 20 S/N CASA2	35481404 / 994602623/ 32770174



		/PARQUE REAL – AP. DE GOIANIA	
91	JANEZI DE CASTRO	RUA 505, 6 QD LOTE 28 / JARDIM MONTE SERRAT – AP. DE GOIANIA	(62)3277-4124
92	JAQUES BORGES DA SILVA	RUA 24 - QD 36 - LT 02 , BAIRRO CARDOSO 2 – AP. DE GOIANIA	99213 40 71/32884908
93	JOVINA NERIS BRITO	RUA J 80,QD 62,LT 19,S/N,MANSÕES PARAISO – AP. DE GOIANIA	991321274/982067905/982876352 /35184223
94	JORGE DA SILVA RESENDE	RUA 64,QD 102,LOTE 16,S/N,SETOR INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	985712692/ 35373196
95	JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA	RUA VINHATICOS QD 8 LT 10 / RESIDENCIAL POR DO SOL – AP. DE GOIANIA	(62)3588-4840
96	JOAO COELHO	RUA GUIMARAES NATAL, QD 7, LT 14, S/N, VILA SÃO JORGE – AP. DE GOIANIA	(62)984073705

97	JOAO BOSCO SILVEIRA	RUA H 17 QD. 29 LT. 15 / CONJUNTO SANTA FÉ – AP. DE GOIANIA	(62)98478-5606
98	JOAO SABINO RIBEIRO	AV. V4 QD 175, LT 7 , CIDADE VERA CRUZ II – AP. DE GOIANIA	(62)99230-2661
99	JANE TEIXEIRA DA BORJA	AVENIDA LIVERPOOL,QD 25,LT 9,S/N,PARQUE DAS NAÇÕES – AP. DE GOIANIA	993605092
100	JANE DE OLIVEIRA	RUA BRUNSVIGA,QD25,LT 22,JARDIM LUZ – AP. DE GOIANIA	32845228/ 985756212
101	JOSÉ AMBROSIO DA	AVENIDA RITA CAMPOS,QD 6,LT	93028979



	SILVA	7,SETOR SERRA DOURADA 2	
102	JOAQUIM SOBRINHO CINTRA	RUA PROGRESSO ,QUADRA 55 ,LOTE 01, S/N , NOVA OLINDA – AP. DE GOIANIA	991083929 / 991604310
103	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	RUA COTE D AZUR,QD 85,LT 21,S/N,RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO – AP. DE GOIANIA	984089306
104	JOSE DIVINO DE SOUSA	RUA DR.ADALCINO AMORIM,QD 21,LT 12,S/N,PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	3518 4007/ 981587955
105	JOSE AMINTAS FRAZAO	RUA X 35 Qd. 19 Lt. 44 / Bairro: JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	(62)3242-1508 / (62)8420-8140
106	JOSE GUILHERME BARBOSA	RUA DOS CARPINTEIROS QD 46 LT 09 / CIDADE LIVRE – AP. DE GOIANIA	(62)3283-9919
107	JOSEFA APARECIDA ALVES DA SILVA	RUA H 86 QD. 212 LT. 17 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	99621 29 65 /3587 41 97
108	JOSÉ RODRIGUES	RUA POTIGUARES ,QD 15,LT 3,S/N,JARDIM IRACEMA – AP. DE GOIANIA	3283 19 28/98520 77 06
109	JOSEFINA TRAJANO DE LIMA	RUA JOSE LEÃO S/N CHACARA SANTO ANTONIO, JARDIM RIVIERA – AP. DE GOIANIA	992223318 /998202883 (COMENDADOR VALMOR)
110	JOSELEDE PEREIRA PAZ	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE QD 11 LT 22 / JARDIM RIVIERA – AP. DE GOIANIA	(62)8426-5763
111	JUVERCINO NATIVIDADE VAZ	RUA 3A, QD 19, LT 19, SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(62)995016188
112	LAZARO EDUARDO	RUA 2, QD 04, LT 10, CASA-01, ST	(62)993368522



	DA SILVA	RECANTO DAS EMBOABAS – AP. DE GOIANIA	
113	LAZARA DA SILVA FERREIRA	RUA PARAGUASSU S/N Qd.136 Lt.1/14 -RES.CAMPO VERDE BL-C / SETOR DOS AFONSOS – AP. DE GOIANIA	(62)9997-7840
114	LAURA DE ASSIS COLHERINHAS E SOUZA	RUA COLOMBO BAIOCCHI FILHO,QD 55,LT 20,,SETOR VILA MARIA – AP. DE GOIANIA	982496789/35848062/984513949
115	LAZINHA CANDIDA BORGES	RUA H 89 . 174 Lt. 14 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3242-7744 - 992232123
116	LENIR LOURDES DA SILVA FERREIRA	RUA X,S/N,QD 46,LT 9,ITAPUÃ – AP. DE GOIANIA	981296261/981831609
117	LEVI JOSE DE ALVenga	AVENIDA V 7 - QD 259 LT 26, S/N CASA 1 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)9189-3827/35182346
118	LUCIMAR ÂNTONIO DE OLIVEIRA	RUA DAS PALMEIRAS QD18, LT 10, S/N CASA 02 CIDADE LIVRE – AP. DE GOIANIA	994697083
119	LUCIANA SILVA FERREIRA BARBOSA	RUA ALBERTO VILARDO QD 93 LT 06 / VILA ROMANA – AP. DE GOIANIA	35455870
120	LETICIA PEREIRA DA SILVA	RUA GONÇALVES DIAS ,QD 40,LT 05,S/N,JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	984489872/991019734/984718676
121	LUIZA ESTEVES DA SILVA	RUA SAFIRA ,QD 3,LT 01,CASA 2 ,S/N ,PARQUE TRINDADE 3 – AP. DE GOIANIA	3273 6389/992891551/993111455
122	LUIZA MARQUES DA SILVA	AVENIDA V-6,QD 278,LT 4,CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	32420315/991272828
123	LUIZ GONZAGA DE BRITO	RUA DOS TAMOIOS ,QD 19,LT 04,CASA 1, S/N – AP. DE GOIANIA	32834831
124	LUIZA MARA	RUA IMPERATRIZ - QD 54 - LT 33 /	(62)8132-4915 /30947230



	MACHADO MORAES	JARDIM MARIA INES – AP. DE GOIANIA	
125	MARIA HELENA ANDRELINA RIOS DO PRADO	RUA FRANCISCO ASSIS BARBOSA, QD85, LT01, CASA-02, SETOR VILA MARIA – AP. DE GOIANIA	(62)35391309/992909621
126	MARIA DOS SANTOS	RUA PADRE LUZO, QD 87, LT 4, S/N, SETOR SERRA DOURADA – AP. DE GOIANIA	985524903/ 95049292
127	MARIA REGINA BATISTA LOBO	AVENIDA TAPIRAPES , QD 63, LOTE 9, S/N, SETOR EXPANSUL – AP. DE GOIANIA	62 984995348/998461310
128	MARIA NADIR RIBEIRO	RUA H 38, QD 131, LOTE 27, S/N, CONJUNTO ESTRELA O SUL – AP. DE GOIANIA	62986331271/ 996967510
129	MARIA CAMILA DE OLIVEIRA	RUA 12, 112 QD LOTE 36 / JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)9273-9821/99123 60 59/35947009
130	MARIA MOURA FERREIRA	RUA DAS AVENCAS, QUADRA 33, LOTE 34, S/N, SETOR EXPANSUL – AP. DE GOIANIA	*****
131	MARIA VITÓRIA DA SILVA	RUA HENRIQUE BARROS CURADO , QD 06, LT 19, SETOR JARDIM DAS ACACIAS – AP. DE GOIANIA	6232480578/991745741
132	MARIA CONCEICAO PEREIRA	RUA BARÃO TIET QD 50 LT 6 / PARQUE REAL – AP. DE GOIANIA	(62)9107-6654/ 85516023
133	MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA NETO	RUA ENG LUIZ PARGENDLER, QD 12, LT 08/, S/N, BAIRRO SANTO ANDRÉ – AP. DE GOIANIA	32834126/98318579/992006590
134	MARIA DA CONSOLACAO MENESES	RUA DO ROSÁRIO QD 33, LT 08, CASA 2, / SETOR SANTO ANDRÉ – AP. DE GOIANIA	(62)3277-2713
135	MARIA DA GUIA DAMAS	RUA GUAPORE - QD 09 - LT 08 / NOVA OLINDA – AP. DE GOIANIA	(62)9168-1133 /95260418
136	MANOEL MACHADO FILHO	RUA H-60, QD184, LT 05, SETOR CIDADE VERA CRUZ – AP. DE	(62)992887695/ 32774989 /92124037



		GOIANIA	
137	MANOELINA DA SILVA GUNDIM	AVENIDA JUVENAL MARQUES SOARES ,QD 76,LT 5,S/N,BAIRRO INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	62 991621263
138	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	RUA 01 QD 37 LT 05, SETOR MARISTA SUL – AP. DE GOIANIA	991162130 - 991419013
139	MARIA DAS MERCES DE PAULA ANDRADE	RUA 29 QD 66 LT 11 CASA 3 VILA SANTO ANTONIO CEP: 74905-114 – AP. DE GOIANIA	(62)91975235 / 35482552
140	MARIA LÚCIA DE SÁ SILVA	RUA VASCO DOS REIS, QD 12, LT 17, ST CIDADE SATELITE SÃO LUIZ – AP. DE GOIANIA	(62)32778508/994685180
141	MARIA DAS MERCEZ PEREIRA	ALAMEDA RUI RODRIGUES DE MORAIS QD 17, LT 25 / SETOR COLONIAL SUL – AP. DE GOIANIA	(62)3537-8162/985649082
142	MARIA DE FATIMA GOMES	RUA PRINCEPE DO REGENTE QD. 7 LT. 30 / JARDIM IMPERIAL – AP. DE GOIANIA	(62)9342-9360/ 35499692
143	MARIA DIVINA RIBEIRO TOLEDO	RUA 108 QD 54 LT 14 S/N / JARDIM TROPICAL – AP. DE GOIANIA	(62)9206-2194/ 32882910
144	MARIA MADALENA NERI DOS SANTOS	RUA R-011 - QD 35 - LT 19 - PAPILON PARK / VALE DO SOL – AP. DE GOIANIA	(62)8460-2512/985621600/ 35947330
145	MARIA MARCIANA DA SILVA	RUA CAMAPUA, 19 QD LOTE 16 / JARDIM CRISTAL – AP. DE GOIANIA	(62)3283-6614
146	MASSUIL JOSE DA SILVA	AVENIDA MARIA LUIZA DAS DORES, QD 20, LT 39, ST INDEPENDENCIA MANSÕES – AP. DE GOIANIA	(62)985071954 / 991888308
147	MARIA ONOFRA VIEIRA DOS REIS	RUA 8-D QD 134 LT 21 / SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(61)35883197 /999543514
148	MARIA PLACIDINA BORGES	RUA SANTA TEREZINHA QD 40 LT 12 / JARDIM ALTO PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)3588-7373



149	MARIA RODRIGUES DA CRUZ	RUA 25 Qd. 11 Lt.01 / JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)3594-1712
150	MARIA SANTANA DE JESUS	RUA M QD 35 LT 06 / ITAPOA – AP. DE GOIANIA	(62)3518-4071
151	MARIA VIEIRA MENDES	RUA H 86 QD 210 LT 25 CIDADE VERA CRUZ II – AP. DE GOIANIA	992441726- 35186707
152	MARIA SENHORINHA DE SOUZA SANTOS	RUA MARDONIO DE FARIA CASTRO QD 78 LT 04 / PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	(62)3518-4615/ 981077720
153	MARIA LUIZA PEDRO	RUA SAFIRA ,QD 03,LT 07,SETOR PARQUE TRINDADE 3 – AP. DE GOIANIA	993226615
154	MARIANA ARAUJO DOS REIS	RUA SANTA JOANA DARC QD 55 LT 25 / JARDIM ALTO PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)9143-5528
155	MARIA DE LOUDES GOMES DOS SANTOS	RUA X-45 ,QD 44 ,LT 11 ,S/N, JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	981134613/ 982691246
156	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	RUA GOIÂNIA, QD H, LT 15, SETOR JARDIM HELVÉCIA – AP. DE GOIANIA	(62)991411316/ 32781662
157	MARLI LACERDA DE MORAES	RUA DOS PALMITOS Qd. 14 Lt. 27 - Casa 02 / CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL – AP. DE GOIANIA	(62)3277-2977
158	MAROVIL TAVARES DOS SANTOS	AVENIDA IPIRANGA QD. 36 LT.30 / SETOR SERRA DOURADA – AP. DE GOIANIA	(62)3283-2590
159	MARTA FERREIRA RODRIGUES	RUA TUPINAMBAS QD 31 LT 1/,24 S/N / JARDIM ELDORADO – AP. DE GOIANIA	(62)3283-7015



160	NAIR PEREIRA DA SILVA	AVENIDA RODOLFO T.MORAES,QD 37,LT 7,S/N,SETOR COLONIAL SUL – AP. DE GOIANIA	992661430/ 35941109
161	NEIDE VITORIA	RUA CD 01 QD 26, LT 24, CONJUNTO CACHOEIRA DOURADA – AP. DE GOIANIA	32890955- 32894206
162	NELCY ROSA DE OLIVEIRA	RUA X 35 QD 36 LT 29 S/N / JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	(62)3241-3426 - 984808761
163	NELY PEREIRA DE SOUSA	RUA HENRIQUE E VEIGA JARDIM QD6,L 8,S/N,SETOR INDUSTRIAL SANTO ANTONIO – AP. DE GOIANIA	982325739 - 998216115 - 993652635
164	NEUSA ALVES TEIXEIRA	RUA ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA QD 08 LT 18 / SETOR DOS BANDEIRANTES – AP. DE GOIANIA	(62)3575-5387/
165	NEUTON MENDES DE SOUSA	RUA X-26 ,QUADRA 15,LOTE 21,JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	(62)995463469/ 32423827
166	NEUZA ARAÚJO BARREIROS DA SILVA	AVENIDA JI 9 QD 196 LT 16 / JARDIM IPE – AP. DE GOIANIA	(62)3588-4600
167	NILSON DA SILVA ASSUNCAO	RUA H 44 QD 50, LT 06, CASA 01 CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3097-5283/981675912
168	NILSON FERREIRA SOARES JUNIOR	RUA 42 QD 87 LT 23 / CARDOSO – AP. DE GOIANIA	998207012
169	NILZA MARIA DA ROCHA	RUA C 10 QD 26, LT 13 / PARQUE IBIRAPUERA – AP. DE GOIANIA	(62)3537-2624
170	OSVALDO PEREIRA	RUA 28,QD 45,LT 11,CASA 01,SETOR INDEPENDÊNCIA – AP. DE GOIANIA	993467358/30408776/993510189
171	ORLANDO DA SILVA	RUA DAS ORQUIDEAS Qd. I Lt. 16 / VILA SANTOS DUMONT – AP. DE GOIANIA	(62)3248-1902



172	OZANA FLORA DA SILVA	RUA ANTÔNIO ,QD 04,LT 2,S/N,JARDIM ROSA DO SUL – AP. DE GOIANIA	992671309/9948005285
173	OSA RODRIGUES DE SOUZA	RUA X 33 QD. 173 LT. 12 / SITIO SANTA LUZIA RESIDENCIAL – AP. DE GOIANIA	(62)3282-8934
174	PAULO GOUTHIER	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO S/N QD23 LT 01 AP 301 BL B RESIDENCIAL PARQUE BURITI JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	996148489- 999215509
175	RUI JOÃO BORGES VIANA	AVENIDA BR DO RIO BRANCO,QD 37,LT 21/30,S/N,AP 604,BLOCO CARAÍBAS,CONDOMINIO ED.CARAÍBAS,JARDIM LUZ – AP. DE GOIANIA	996864455/996482343/992460650
176	REGINA ALICE NEPOMUCENO	RUA REBOUÇAS ,QD 39,LT 7,S/N,SETOR JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	991194516/981346113/991322104 6
177	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	RUA DONA MARIA QD 84 LT 01 CASA 2 VEIGA JARDIM 2 – AP. DE GOIANIA	991101111 / 985128005
178	ROSA UMBELINA DA CONCEIÇÃO	RUA C 43,QD B11,LT 13,CASA01,S/N,JARDIM BOA ESPERANÇA – AP. DE GOIANIA	986363021 /996908234
179	ROSALINA BATISTA LOPES	RUA AUGUSTA QD 72 LT 1-28 SN APARTAMENTO 401 BLOCO D- 06 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES – AP. DE GOIANIA	(62)9116-0388 / 81063134 / 92913005
180	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	RUA X 36 Qd. 45 Lt. 04 S/N - CASA 01 - RESIDENCIAL / SITIO SANTA LUZIA RESIDENCIAL – AP. DE GOIANIA	(62)3242-3937
181	TERTULIANA DIONISIO DA ROCHA	RUA INHUMAS, QD H, LT 03, SETOR JARDIM HELVÉCIA – AP. DE GOIANIA	(62)985571839/ 999227364
182	TEREZA PEREIRA DA SILVA	RUA C-028, 9 B - LOTE 06 / JARDIM BOA ESPERANCA – AP. DE GOIANIA	(62)3537-2574



183	URSULINA CRUZ LEITE	RUA E Qd 2 Lt 3 / ITAPOA - APARECIDA DE GOIANIA	*****
184	VIRLENE VERISSIMO DA SILVA BERNARDES TELES	RUA SUCUPIRA, QD 17, LT 20, S/N, CASA 2, RESIDENCIAL POR DO SOL – AP. DE GOIANIA	981676954 / 986214004
185	VALDEVANDE BENTO DE OLIVEIRA	PRAÇA DA IGUALDADE, QD 104, LT 11, CASA 01, SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	999129813/985606148/32885130
186	VERCELINA ALVES DOS REIS	RUA MAL HERMES DA FONSECA, QD 22, LT 4, CASA 1, S/N, JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	985014215/32982769
187	VALDIVINO MIRANDA DE PAIVA	RUA BAHIA Qd. 38 Lt. 21 s/nº / JARDIM DAS ESMERALDAS – AP. DE GOIANIA	(62)8406-9664
188	VILDIMAR RIBEIRO DA SILVA	RUA 4 QD. 02 LT. 11 / VILA SAO JOAQUIM – AP. DE GOIANIA	(62)3248-2949/ 985533351
189	WALDEMAR GONÇALVES DE LIMA	ALAMEDA DONA ROSALINDA MELLO VEIGA LT10 QD117 / PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	(62)3283-1325
190	SINAREA FERREIRA DA SILVA REIS	RUA 4, QD 49 A, LOTE 5-7, S/N, CASA 6, VILA BRASILIA – AP. DE GOIANIA	62 993627169/994930643/984487978

UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS

ORDEM	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO	CONTATO TELEFONE
1	U.B.S ANDRADE REIS	AVENIDA DOS GIRASSÓIS, APM 03, QUADRA 11, SETOR ANDRADE REIS	AP. DE GOIANIA 3545-5826
2	U.B.S JARDIM TIRADENTES I	RUA 33, QD 29, LT 18, JARDIM TIRADENTES	AP. DE GOIANIA 3545-4839
3	U.B.S JARDIM TIRADENTES II	RUA 13, QD 58, LT 30, JARDIM TIRADENTES	AP. DE GOIANIA 3545-4840
4	U.B.S JARDIM FLORENÇA	RUA VERONA QD. 22, LT 01/ 20 ESQ. C/ RUA SÃO PAULO – JARDIM FLORENÇA.	AP. DE GOIANIA 3545-4834



5	U.B.S IND. MANSÕES	RUA 56 Q. 125, L. 09 -18 – SETOR DAS INDEPENDÊNCIA MANSÕES	AP. DE GOIANIA	3545-6552
6	U.B.S JARDIM BOA ESPERANÇA	RUA C-48, APM -01, JARDIM BOA ESPERANÇA.	AP. DE GOIANIA	3537-5284
7	U.B.S PARQUE DAS NAÇÕES I	AV. PORTO RICO, QD.13, LT.04 RESID. PARQUE DAS NAÇÕES	AP. DE GOIANIA	3545-4836
8	U.B.S PONTAL SUL II	RUA DO RODEIO, QD. 49, LOTES 01, 02 E 03, PONTAL SUL - ACRÉSCIMO	AP. DE GOIANIA	3545-4837
9	U.B.S PARQUE DAS NAÇÕES II	AV. ARGÉLIA, QD K01, LT 21, BAIRRO INDEPENDÊNCIA.	AP. DE GOIANIA	3545-9909
10	U.B.S VILA DELFIORI	RUA PÉRICLES RAMOS, QD 16, LT 34, VILA DELFIORI	AP. DE GOIANIA	3545-9455
11	U.B.S BANDEIRANTES	RUA AMADOR BUENO COM RUA PASCOAL MOREIRA CABRAL C/ 2ª AVENIDA, SETOR BANDEIRANTES.	AP. DE GOIANIA	3578-5429
12	U.B.S RIVIERA	RUA ALBERTO PASQUALINI C/ RUA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, APM 07, QD 31 FR, LT 19, SETOR JARDIM RIVIERA.	AP. DE GOIANIA	3578-5489
13	U.B.S CAMPOS ELÍSIOS	RUA BASTILHA, QD.48, LT.24, CAMPOS ELÍSIOS	AP. DE GOIANIA	3280-3529
14	U.B.S RESIDENCIAL ANHEMBI	RUA A,2, Q. 05, APM 03, RESIDENCIAL ANHEMBI, APARECIDA DE GOIÂNIA	AP. DE GOIANIA	3545-6047
15	U. B. S VEIGA JARDIM	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO – S/N ÁREA PÚBLICA	AP. DE GOIANIA	3545-6508
16	U.B.S BAIRRO INDEPENDÊNCIA	RUA 60, QD K 40,LT 01, BAIRRO INDEPENDÊNCIA	AP. DE GOIANIA	3545-4849
17	U.B.S CARAÍBAS	AVENIDA DOMITÍLIA LOBO, QD 26,LT 13, RESIDENCIAL CARAÍBAS	AP. DE GOIANIA	3545-9446 / 3545-9946
18	U.B.S ALTO PARAÍSO	RUA CABO FRIO C/ RUA SÃO FÉLIX C/ RUA SANTA ANA APM 5, JARDIM ALTO PARAÍSO	AP. DE GOIANIA	3288-0273 / 32880357 / 32886110
19	U.B.S JARDIM DOS IPÊS	RUA JI 51, QD 202, LT 35/36, RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS	AP. DE GOIANIA	3296-7715 /3296-8815
20	U.B.S MADRE GERMANA	RUA MG 17, ÁREA VERDE, MADRE GERMANA I	AP. DE GOIANIA	3578-9027
21	U.B.S MANSÕES PARAÍSO	RUA J-50 E AVENIDA W-1 Q. 65 LTS. 19/20 – MANSÕES PARAÍSO	AP. DE GOIANIA	3258-9961
22	U.B.S BURITI SERENO	PRAÇA MARECHAL HERMES/ RUA PEDRO AMÉRICO QD. 306 – JD. BURITI SERENO.	AP. DE GOIANIA	3258-9334



23	U.B.S PORTO DAS PEDRAS	RUA R-1 ÁREA PÚBLICA 01, PORTO DAS PEDRAS 3545- 9430.	AP. DE GOIANIA	3545-9440
24	U.B.S PONTAL SUL	AVENIDA ANCHIETA C/ RUA HEMATITA, Q. 6B L.02, PONTAL SUL.	AP. DE GOIANIA	3518-4474 - 35459430
25	ACADEMIA DE SAÚDE VEIGA JARDIM	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO – S/N ÁREA PÚBLICA, VEIGA JARDIM II ETAPA.	AP. DE GOIANIA	3283-1678
26	U. B. S PARQUE TRINDADE	ALAMEDA WILTON PINHEIRO, QUADRA 25, APM-05, PARQUE TRINDADE,	AP. DE GOIANIA	3273-4608
27	U.B.S SANTA LUZIA	AV. W-5, QD 13, LT 16, JD. OLÍMPICO	AP. DE GOIANIA	3545-4701
28	U. B.S JARDIM OLÍMPICO	AVENIDA MONTE CARLO, QD 28, JARDIM OLÍMPICO	AP. DE GOIANIA	3282-0148
29	U. B.S JARDIM DOS BURITIS	AV. DAS PALMEIRAS, QD.18, LT 17, JARDIM DOS BURITIS	AP. DE GOIANIA	3545-4705
30	U. B.S JARDIM BELA VISTA	RUA DAS PAINEIRAS, QD 15, LT 11, JARDIM BELA VISTA	AP. DE GOIANIA	3545-4704
31	U. B.S VILA SÃO PEDRO	RUA MARIA LUIZA ESCOLDRO, QD. H, LT.133/134 CONJ. HABITACIONAL MABEL VILA SÃO PEDRO	AP. DE GOIANIA	3545-5250
32	U. B.S ROSA DOS VENTOS	RUA NORBÉQUIO SILVESTRE, QD. 63, LT 16, SETOR ROSA DOS VENTOS	AP. DE GOIANIA	3584-8214
33	U.B.S NOVA OLINDA	AV INDEPENDÊNCIA, QD 14, LT 03, JARDIM NOVA OLINDA	AP. DE GOIANIA	3545-6029
34	U.B.S RETIRO DO BOSQUE	RUA DAS PAINEIRAS, C/RUA JACARANDÁS APM – 4, RETIRO DO BOSQUE	AP. DE GOIANIA	3280-9162
35	U.B.S CÂNDIDO DE QUEIROZ	RUA 20 Q. 28 APM 07 – RES. CÂNDIDO DE QUEIROZ	AP. DE GOIANIA	3549-7585 - 3549-6642
36	U.B.S JARDIM PARAÍSO	RUA PARAÍSO, QD 07, LTS 01 A 08 E 23 A 26, JARDIM PARAÍSO	AP. DE GOIANIA	3545-5201
37	U.B.S EXPANSUL	AVENIDA CORONEL EDUARDO AUGUSTO DE BARROS, ÁREA- E ,SETOR EXPANSUL.	AP. DE GOIANIA	3545-6556
38	ACADEMIA DE SAÚDE RETIRO DO BOSQUE	RUA DOS IPÊS COM RUA MARAJOARA, ÁREA PÚBLICA 13, RETIRO DO BOSQUE, APARECIDA DE GOIÂNIA.	AP. DE GOIANIA	3545-5885
39	CAIS NOVA ERA	AV. SÃO PAULO QD. 13 LT. 01-06 - JARDIM NOVA ERA	AP. DE GOIANIA	3545-5911
40	MATERNIDADE M. TEIXEIRA	AV. DAS BANDEIRAS QD. 26 LT. 01-03 - VILA BRASILIA	AP. DE GOIANIA	3545-6538



41	SAMU - APARECIDA DE GOIANIA	AVENIDA MAJOR MANUEL BRANDÃO ESQ. C/ RUA MARIA - AREA PÚBLICA - VEIGA JARDIM	AP. DE GOIANIA	3545-6030
42	MINI CAIS COLINA AZUL	AV. DAS GAIVOTAS S/N. SETOR COLINA AZUL	AP. DE GOIANIA	3283-9353
43	UPA DR. CAIRO LOUZADA /BRASICON	RUAS DAS ACACIAS C/ RUA CHILE E RUA 5 - AREA PUBLICA 5	AP. DE GOIANIA	3545-9953
44	CAPS BEM ME QUER	RUA CAETE QD. 13 LT. 13 - JARDIM IRACEMA	AP. DE GOIANIA	3545-5969
45	CAPS AD III	AVENIDA NOVA ERA QD. 13 LT. 11 - JARDIM NOVA ERA	AP. DE GOIANIA	3545-5847
46	UPA AMBROSINA COIMBRA / BURITI	RUA BARAO DE MESQUITA C/ RUA CASTRO ALVES - AREA PUBLICA MUNICIPAL 8 - BURITI SERENO	AP. DE GOIANIA	3537-0281
47	CAPS INFANTIL ALEGRIA	AV. BRASILIA QD. 43 LT. 03 - VILA BRASILIA	AP. DE GOIANIA	3545-9970
48	CASA DA ACOLHIDA	BR 153 KM 511/512 - SETOR AGRO INDUSTRIAL	AP. DE GOIANIA	3545-9690
49	CENTRAL DE AMBULANCIA	RUA SÃO BERNADES AREA PÚBLICA III - CENTRO	AP. DE GOIANIA	3545-9941 / 98525-6313
50	SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	RUA BRASILIA QD. 07 LT. 06 - BAIRRO VERA CRUZ	AP. DE GOIANIA	3545-9991
51	UPA GERALDO MAGELA /FLAMBOYANT	RUA 15 DE MARCO ESQ COM A PRIMEIRA DE JANEIRO S/N SETOR PARQUE FLAMBOYAT	AP. DE GOIANIA	98638-4927

9.2.2. Ressaltamos ainda que outras Unidades de Saúde e outros pacientes poderão ser inseridos para atendimento e ou retirados e suspenso o fornecimento a qualquer momento, de acordo com solicitações do Gestor do Contrato ou por pessoa designada.

9.2.3. Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008;

9.3.1 Os gases armazenados em cilindros deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos .Os caminhões locados ficarão 24 horas a disposição da contratante;

9.3.2 Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados.



9.3.3 A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos, capacete e etc.

9.3.4 Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

9.3.5 Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

9.3.6 No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

9.3.7 A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

9.3.8 Tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves e acidentes, se necessário acionar a Polícia Militar ou Federal e Corpo de Bombeiros bem como comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.3.9 A CONTRATADA está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

9.3.10 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

9.3.11 Referente a aquisição de materiais dos lotes (06 e 07), os fornecimentos deverão ser realizados em no máximo 10 (dez) dias úteis após o envio da autorização de compras e deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts. 26 e 27 – Jardim Transbrasiliano – Aparecida de Goiânia/GO.

9.3.12 O recebimento dos produtos dos lotes 06 e 07 será da seguinte forma: parcelado e ou total de acordo com as necessidades e solicitações desta Secretaria Municipal de Saúde.

9.3.13 Ressaltamos que os itens 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10 alusivos ao lote 01, o quantitativo total licitado será para atender as Unidades de Saúde e os Pacientes atendidos



em domicílio, pois o desmembramento não será vantajoso para o erário. Prezando pela viabilidade econômica para o atendimento as Unidades de Saúde e Pacientes que estão distribuídos por toda a geografia do Município é entendido por esta Secretaria que o custo de logística é muito menor quando se há um volume de entregas superior, proporcionando ao licitante a oportunidade de reduzir seus custos e consequentemente ofertar uma melhor proposta para o órgão.

9.3.14 O prazo total para substituição e migração dos pacientes e das Unidades de Saúde, será de 30 dias corridos a partir da autorização de entrega /fornecimento, que será enviado para a Contratada.

9.3.15 Para o item 01 do lote 01 o fornecimento dos gases serão faturados independentes de serem Back-Up. A contratada deverá incluir e prever na sua precificação referente a locação do equipamento do item 01 o valor dos seguintes itens.

- 01 cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3,0 m³ e máxima de 7,0 m³.
- Carrinho para cilindro de Oxigênio de 3 m³ a 7m³ ou base de apoio;
- Cateter nasal para oxigeno terapia (siliconado) e ou máscara para oxigeno terapia quando necessário;
- Umidificador para oxigeno terapia de plástico, capacidade 250 ml e extensão para oxigeno terapia com no mínimo 2 mt.;
- Regulador com fluxômetro, de acordo com o cilindro fornecido;
- Troca de filtro quando necessário;

13.16 – Para o item 07 do lote 01 o fornecimento dos gases serão faturados independentes de serem Back-Up. A contratada deverá incluir e prever na sua precificação referente a locação do equipamento do item 07 o valor dos seguintes itens:

- Cilindro de Oxigênio com capacidade de 4 a 8 m³;
- Carrinho para cilindro de Oxigênio de 4 a 8m³ ou base de apoio
- Regulador medicinal com fluxômetro para cilindros de 4 a 8m³;
- Cilindro de Oxigênio portátil com capacidade de 1 m³, em alumínio, c/ alça de transporte, válvula, regulador, manômetro e fluxômetro integrados. Válvula Com registro na ANVISA;
- Carrinho para transporte de cilindro de Oxigênio de 1m³;
- Umidificador;
- Cânula nasal siliconizada, máscara e demais acessórios para usuários traqueostomizados com troca mensal;



13.17 Para o item 01 (Fornecimento de Nitrogênio Líquido Medicinal) do lote 05 o produto será transferido para botijões de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as normas vigentes, devendo a Contratada recolher e devolver os botijões nos locais abaixo relacionados, sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde. A Contratada deverá ainda recolher os botijões no prazo máximo de 24 horas após o envio da solicitação para a Contratada e devolver em prazo não superior a 48 horas

LOCAIS	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO CENTRAL / SMS	RUA WASHINGTON LUIZ QD. 10 LTS 26 E 27 – JARDIM TRANSBRASILIANO – APARECIDA DE GOIÂNIA.
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / SMS	RUA VITORIA QD. 40 T. 04 - JD BELO HORIZONTE - APARECIDA DE GOIANIA.

10 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

10.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

10.2.1. Data de emissão;

10.2.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

10.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

10.2.4. Valor unitário e total;

10.2.5. Especificação do objeto fornecido.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10.4. Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis, nos termos da Lei 10.192/01.

10.5. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

10.6. Caso haja prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS



11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

2019.05.0520.10.302.5206.2292.339030 – fonte 114 – ficha – 20191171

2019.05.0520.10.301.5205.2291.339030 – fonte 114 – ficha – 20191086

2019.05.0520.10302.5206.2292.339039 – fonte 114 – ficha – 20191189

2019.05.0520.10.301.5205.2291.339039 – fonte 214 – ficha – 20191799

2019.05.0520.10.301.5205.2291.339030 – fonte 214 – ficha – 2019.1798

2019.05.0520.10.302.5206.2292.449052 – fonte 114 – ficha - 20191209

11.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Fundo Municipal de Saúde.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**.

12.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4. Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação dos documentos a que se refere a declaração de que trata o item **6.6.4**. deste edital.

12.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

13.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

13.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.



13.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

15.2. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

15.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

15.4. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

15.4.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

15.4.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

15.4.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;



- 15.4.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 15.5.** O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 15.6.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II - Carta Proposta (modelo)**
 - Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo IV - Declaração de Habilitação**
 - Anexo V - Declaração que não emprega menor**
 - Anexo VI - Declaração de fato impeditivo**
 - Anexo VII - Minuta de Contrato**
 - Anexo VIII - Modelo de protocolo de entrega de amostras**
- 15.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 15.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 15.9.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 15.10.** A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 15.11.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.12.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.13.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os



mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

- 15.14.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 15.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 15.17.** À licitante vencedora em caso de sublocação, deverá obedecer aos limites estipulados neste Termo de Referência de no máximo 30% da frota.
- 15.18.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga

Aparecida de Goiânia - CEP: 74.968-150

Fone: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com

Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

- 15.16.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.
- 15.17.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 15.18.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 15.19.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h00m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

16. DO FORO

- 16.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.



SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA,
aos 11 dias do mês junho de 2019.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marilda Alves
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA GASES MEDICINAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA, LOCAÇÃO BIPAP, LOCAÇÃO CPAP, FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICO E AQUISIÇÃO DE COADJUVANTES PARA OXIGENOTERAPIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo instauração de processo licitatório tipo pregão, com critério de julgamento menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada, para locação de cilindros para gases medicinais, locação de equipamentos para oxigeno terapia, locação Bipap, locação Cpap, fornecimento de gases medicinais, aquisição de botijões criogênico e aquisição de coadjuvantes para oxigeno terapia.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada, para locação de cilindros para gases medicinais, locação de equipamentos para oxigeno terapia, locação Bipap, locação Cpap, fornecimento de gases medicinais, aquisição de botijões criogênico e aquisição de coadjuvantes para oxigeno terapia que serão destinados para atender as Unidades de Saúde, UBS, CAPS, SAMU, Central de Ambulâncias, Superintendência de Vigilância em Saúde e para os pacientes do Município de Aparecida de Goiânia, inseridos no programa de Oxigeno terapia atendidos pela rede Municipal de Saúde que são acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) pelo período de 12 meses.

2.1.1 – DESCRITIVOS DO OBJETO

LOTE 01 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA E FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO- AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	VL. Total
------	----------------------	-------	-------	------	--------	-----------



1	Locação de concentrador de oxigênio medicinal – funcionamento através de alimentação elétrica de 220 W, montado sobre rodízios, concentração de oxigênio variável entre 87% a 96%, fluxo de 0,5 a 5 lt por minuto. O equipamento deve possuir princípio de alarme que indique falhas e ou intercorrências se houver, tais como falha elétrica, concentração fora dos parâmetros normais, queda de pressão etc. O aparelho deve apresentar ruído igual ou menor a 45 decibéis e filtro com baixa manutenção igual ou menor 1 ano. Deverá acompanhar o concentrador e estar incluso na locação do equipamento o valor dos seguintes itens: • 01 cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3,0 m³ e máxima de 7,0 m³. • Carrinho para cilindro de Oxigênio de 3 m³ a 7m³ ou base de apoio. • Cateter nasal para oxigeno terapia (siliconado) e ou máscara para oxigeno terapia quando necessário; • Umidificador para oxigeno terapia de plástico, capacidade 250 ml e extensão para oxigeno terapia com no mínimo 2 mt.; • Regulador com fluxômetro, de acordo com o cilindro fornecido; Troca de filtro quando necessário;			3840	UND	
2	Locação de cilindro para gás oxigênio medicinal, com capacidade de 0,50 a 1 m³ - cilindro de alumínio, portátil, com alça de transporte, válvula, regulador, manômetro e fluxômetro integrados, válvula com registro na ANVISA.			2400	UND	
3	Locação de cilindro para gás oxigênio medicinal, com capacidade de 3 a 7 m³.			1200	UND	
4	Locação de cilindro para gás oxigênio medicinal, com capacidade de 8 a 10 m³.			4800	UND	
5	Locação de Regulador de Pressão com manômetro e fluxômetro removível para cilindro de Ar comprimido.			720	UND	
6	Locação de regulador medicinal com manômetro e fluxômetro, para cilindro de O2.			7200	UND	



07	Locação de KIT composto por: Concentrador de Oxigênio, dotado de: • Fluxo variável de 0 a 10 l/minuto (O equipamento deve atingir o fluxo de 10 l/m para atendimento a pacientes que não se adapte a fluxo inferior a este); • Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas; • Móvel montado sobre rodízios; • Concentração de Oxigênio de 92 +/- 4% a 8 -10/LPM e 94 +/- 2% a 6 – 7/LPM • Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação; • Alimentação elétrica de 220V / 60hz; (Se caso o equipamento for de voltagem 110 a contratada deverá fornecer transformador sem nenhum ônus) • Peso máximo de 25kg. CILINDROS DE BACKUP: • Cilindro de Oxigênio com capacidade de 4 a 8 m³; • Carrinho para cilindro de Oxigênio de 4 a 8m³ ou base de apoio; • Regulador medicinal com fluxômetro para cilindros de 4 a 8m³; CILINDROS PARA TRANSPORTE: • Cilindro de Oxigênio portátil com capacidade de 1 m³, em alumínio, c/ alça de transporte, válvula, regulador, manômetro e fluxômetro integrados. Válvula Com registro na ANVISA; • Carrinho para transporte de cilindro de Oxigênio de 1m³ DESCARTÁVEIS: • Cânula nasal siliconizada, máscara e demais acessórios para usuários traqueostomizados com troca mensal; • Umidificadores			60	UND	
08	Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 0,50 a 1 m³			14400	M ³	



09	Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 3 a 7 m³			12000	M³	
10	Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 8 a 10 m³			96000	M³	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE AR MEDICINAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
01	Locação de cilindro para Ar Medicinal, com capacidade de 3 a 7 m³			UND	720	
02	Fornecimento de Ar Medicinal, acondicionado em cilindro com capacidade entre 3 a 10 m³			M³	25000	

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE CILINDRO E FORNECIMENTO DE OXIDO NITROSO - ITEM EXCLUSIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.

Item	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
01	Locação de cilindro para Óxido Nitroso, com capacidade de 28 a 33 kg			UND	48	
02	Fornecimento de Óxido Nitroso Medicinal para cilindro de 28 a 33 kilo. acondicionamento: unidade de fornecimento: kg, características mínimas: gás, incolor, levemente doce, peso molecular: 44,0128, fórmula: n2o, densidade do gás (ar=1) , a 21,1 c (70 ° f) e 1 atm: 1,5297, massa específica, a 21,1 ° c (70 ° f) e 1 atm: 1,947 kg/m3 (0,1146 ib/ft3), percentagem de matéria volátil em volume: 100, solubilidade em água, vol/vol a 20 ° c (68 ° f) e 1 atm: 0,68, pressão do vapor a 21,1 ° c (70 ° f) : 5070 kpa (735 psig), ponto de ebulição a 1atm: -88,5 ° c (-127 ° f) , ponto de congelamento a 1 atm: -90,8 ° c (-131,5 ° f) estável			KG	1188	

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIPAP E CPAP - AMPLA PARTICIPAÇÃO



Item	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
01	Locação de aparelho de BIPAP, unidade compacta e leve, e simples de operar oferecendo uma interface simples e um umidificador integro aquecimento para facilitar a configuração e o manuseio. (o BIPAP pode ser programado como, CPAP - S - S/T - T - CP) contendo filtro de pólen lavável e ultrafino descartável bolsa de Transporte, Traqueia, Smart Card, nível baixo ruído – Deverá estar incluso no valor da locação do equipamento, o fornecimento de máscara com traqueia e mascara facial ou nasal de acordo com a solicitação da contratada.			UND	600	
02	Locação de aparelho de CPAP, unidade compacta e leve, e simples de operar oferecendo uma interface simples e um umidificador para facilitar a configuração e o manuseio. Auto-ajusto, tecnologia A-flex ou Similar, traqueia articulada, apto ao umidificador, ajuste de pressão em 0,5 cm H ₂ O, leituras de dados, detecta respiração, ligando e desligando automaticamente, botões luminosos para uso no escuro, possui display LCD para controle de horas de uso, bem como média diária, compensador de altitude automático, extremamente silencioso, apto para bateria portátil. Deverá estar incluso no valor da locação do equipamento, o fornecimento de máscara com traqueia e mascara facial ou nasal de acordo com a solicitação da contratada.			UND	1200	

LOTE 05- FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO - ITEM EXCLUSIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.

Item	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
01	Fornecimento de Nitrogênio Liquido Medicinal uso medicinal, incolor, inodoro, 808.30 Kg/m ³ , -195,80 °C, 99.995%. Obs: O produto será transferido para botijões de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a			LTS	2000	



	contratada recolher os botijões no Almoarifado Central/SMS para abastecimento e devolvê-los no mesmo local sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 06 (AQUISIÇÃO) - COADJUVANTES PARA OXIGENOTERAPIA - ITEM EXCLUSIVO
NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III da lei 123/2006.

Item	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
01	Reguladores de Pressão com Fluxômetro para cilindro de oxigênio: controlar e medir o ar em latão cromado e molas para compensação das pressões de entrada e saída, pressão de entrada de 250 a 300 bar, válvula de segurança. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.			UND	150	
02	Reguladores de Pressão com Fluxômetro para cilindro de Ar comprimido controlar e medir o ar em latão cromado e molas para compensação das pressões de entrada e saída, pressão de entrada de 250 a 300 bar, válvula de segurança. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.			UND	100	
03	Válvula reguladora de Pressão para Rede de Gases Oxigênio: Usado para regular pressão da rede de gases, fabricado em latão cromado, pressão de entrada de no mínimo 08 (bar), pressão de saída de no mínimo de 0 á 08 bar. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.			UNID	100	
04	Válvula reguladora de Pressão para Rede de Gases/ Ar comprimida: Usado para regular pressão da rede			UNID	100	



	de gases, fabricado em aço inox, pressão de entrada de no mínimo 08 (bar), pressão de saída de no mínimo de 0 a 08 bar. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.					
05	Fluxômetro para Oxigênio: Corpo confeccionado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.			UNID	150	
06	Fluxômetro para Ar comprimido : Corpo confeccionado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.			UNID	100	
07	Regulador de Pressão para cilindro: Controlar e medir o ar, fabricado em latão cromado, pressão de entrada de no mínimo 250 (bar), pressão de saída de calibrada de no mínimo 3,5 kgf (bar). Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.			UNID	30	
08	Aspirador /Vacuômetro para Rede Canalizada de Vácuo; Para atividades de aspirar secreções na rede canalizada, com válvula, com copo fabricado em material de polipropileno, tampa deve ser resistente ,capacidade mínima de 250ml, material transparente, com marcador de nível, sistema de boia			UNID	200	



	para evitar transbordamento. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.					
09	Copo Plástico para Vacuômetro. Função de aparar secreção, produto para reposição do item 07, copo transparente .Capacidade de no mínimo 250ml, com indicador de nível. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.			UNID	100	
10	Mascara Traqueostomia: Para oxigenação pacientes traqueostomizado para umidificação da tranqueia., fabricado em material de atóxico e transparente, conector giratório, faixa de borracha sintética ajustável. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.			UNID	100	
11	Máscara facial para oxigenoterapia com sistema de Venturi: conjunto contendo: máscara facial alongada, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.			UNID	200	
12	Tomada Dupla de oxigênio : Usado para multiplicar as saídas de ar			UNID	100	



	oxigênio. Fabricado em latão cromado com duas saídas de ar. Que atenda as normas de acordo com a ANVISA/ABNT. Garantia de no mínimo 06 meses para defeitos de fabricação. Treinamento para equipe. Amostra disponibilizada para teste de 03 dias.					
13	Umificador - frasco plástico, com capacidade de 250ml, para oxigênio, com extensor e máscara adulto. Padrão ABNT. Garantia de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação.			UNID	300	

LOTE 07 (AQUISIÇÃO) - BOTIJÃO CRIOGÊNICO - ITEM EXCLUSIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da lei 123/2006.

Item	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
01	Botijão Criogênico – novo, para acondicionamento de Nitrogênio Líquido, capacidade em litros 20.5, com 06 nº de canisters, 720 palhetas de 1/2 cc (10 cane), 1122 palhetas 1/2cc, 210 (5/cane), evaporação por dia 095, diâmetro do bocal (mm) 55,4, altura total (mm) 652, diâmetro externo (mm) 368, altura da canister (mm) 279, diâmetro do canister (mm) 41,9, peso vazio em kg 10.5, peso total completo m kg 27. Fabricado de acordo com as normas técnicas e determinações dos órgãos responsáveis. Deverá ter certificação de qualidade, como forma de garantir a eficiência de armazenamento do botijão criogênico.			UND	03	

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a contratação face ao interesse público de proporcionar atendimento à saúde dos cidadãos do município de Aparecida de Goiânia, tendo como objetivo dotar as Unidades de Saúde de condições de atendimento amplo a população, que assim necessitar de seus serviços. O fornecimento de gases medicinais são imprescindíveis para o atendimento de pacientes em riscos principalmente em situações de: desconforto respiratório, ventilação mecânica, cirurgias, doenças respiratórias crônicas e fases oncológica terminal, bem como promover meios de brevidade na recuperação e convalescença aos pacientes que utilizam o serviço de home care, os quais são indispensáveis a saúde do paciente e a atividade médica.

3.2. Justificamos que os fornecimentos de gases medicinais são imprescindíveis, para a sobrevivência dos pacientes que necessitam da administração suplementar do uso de oxigênio terapia, em determinadas situações clínicas, além de proporcionar maior conforto para os



pacientes/usuários. A oxigênio terapia domiciliar, auxilia na redução do tempo de internação hospitalar, diminuindo a chance de complicações clínicas, possibilitando até mesmo a liberação de leitos para pacientes de maior complexidade.

3.3 Além do atendimento de oxigênio terapia domiciliar, são realizadas dispensações e fornecimentos também para o atendimento nas Unidades de Saúde: UPAS, UBS, CAPS, Central de Ambulância e SAMU não podendo ser interrompido o fornecimento, devido o uso ser contínuo e diuturnamente, conforme as necessidades de cada paciente, obedecendo as prescrições e relatórios médico.

3.4 Cabe ressaltar que “CONFORME DISPOSTO NA LEI 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990”, a saúde é um direito FUNDAMENTAL DO SER HUMANO, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. É dever do Estado garantir a saúde e consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

3.5 Justificamos que foram feitas quatro Dispensa de Licitação, ambas com vigência de 180 dias prazo máxima, devido o processo licitatório instaurado em 19/04/2017, sob o número 2017.034.080, para realização do certame, ter acarretado decisão proferida por mandado de segurança (nº 5009819.84.2018.8.09.0011) versus o edital do Pregão Presencial nº 095/2017, que estava agendado para 18/01/2017, ficando suspensa a sessão imediatamente “sine die”, cumprindo assim a respectiva decisão judicial.

3.6 Como já foram instaurados quatro Processos Emergencial de Dispensa de Licitação e se fez necessário aguardar a determinação judicial do processo licitatório anteriormente instaurado, esta Secretaria optou pela instauração de um novo processo licitatório tipo pregão retirando os serviços de manutenção corretiva e preventiva do respectivo termo, visto que, o referido serviço foi motivo de impugnação do certame anterior e esta Secretaria Municipal de Saúde, optou pela instauração de um processo de manutenção corretiva e preventiva separado que já está em tramite sob o número 2018.150.957.

3.7 Portanto reafirmamos a necessidade da contratação de tais serviços, sendo os mesmos de interesse público não podendo ser interrompido em nenhuma hipótese visto o risco eminente de morte.

3.8 Conforme poderá ser observado, segue documentação em anexo referente à movimentação dos autos e ainda manifestação da Procuradoria do Município em relação ao processo licitatório, que aguarda decisão judicial.

4 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2 – Havendo interesse de ambas as partes, os serviços contratados referente ao LOTE 01, poderão ser aditado, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e art. 57, inciso I, § 1º, III, IV, V, e art. 57, inciso II (serviço de forma continuada) da Lei 8.666 de 1993 em sua redação vigente.

5- GESTOR DO CONTRATO

5.1 - Fica nomeada como gestora do contrato, a servidora FABIANA SANTANA ARIANI – MATRICULA FUNCIONAL: 16399, CPF: 716.853.321.53, servidora efetiva que ocupa o cargo de Coord. de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

6 - FORNECIMENTO DOS GASES MEDICINAIS:



6.1. Com base na RDC 50 da ANVISA, referente aos gases medicinais, descreveremos os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada. Os gases mais comumente empregados nas Unidades de Saúde do Município são o oxigênio, o ar comprimido, óxido nitroso e nitrogênio.

6.2. As especificações mínimas são descritas conforme orientações de forma criteriosa em atenção às normas RDC-50 da ANVISA, RDC-307 da ANVISA de 14/11/2002, ABNT – NBR 12.188 e a Resolução 1355/92 do CFM e complementares, pois a não observância das mesmas colocará em risco a vida de outros.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - A contratada deverá prestar assistência técnica e realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados pela mesma, ou seja, em todos os equipamentos de sua propriedade, mantendo-os em perfeito estado de conservação, devendo esses serviços de manutenção estar de acordo com as normas vigentes e ser prestados sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo entre contratante e contratada, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento.

7.3 - A manutenção técnica corretiva deverá contemplar os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

7.4 As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia inclusive aos finais de semana e feriado.

7.5 A partir da data de início do Contrato, a Contratada deverá disponibilizar serviço de registro e acompanhamento de chamados técnicos por intermédio de telefone ou e-mail, durante o horário proposto para atendimento. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.

7.6 – A Contratada deverá realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, inclusive com o fornecimento e troca imediatos das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

7.8 - Em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos disponibilizados a CONTRATADA deverá efetuar imediatamente a troca do (os) equipamento (os) por outro similar, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha.

7.9 - Juntamente com a instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE.

7.10 - Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.



7.11 – A CONTRATADA deverá manter à disposição da Secretaria Municipal de Saúde técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos. O tempo de mobilização do técnico para atendimento emergencial, não deverá ser superior a 6 (seis) horas após a abertura do chamado formal pela contratante.

7.12 - Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA.

7.13 - A cada visita, tanto preventiva como corretiva os técnicos deverão se reportar à CONTRATANTE emitindo relatórios minuciosos e legíveis dos serviços realizados.

7.14 Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços

7.15 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos por meios adequados, obedecendo aos padrões de segurança estabelecidos pela ABNT, CNT e outras normas federais, estaduais e municipais em vigor, utilizando para tanto, material próprio e pessoal especializados no manuseio de gases e equipamentos para sua armazenagem;

7.16 - Atender com presteza as determinações e solicitações do gestor do contrato para providenciar manutenção preventiva ou corretiva.

7.17 - Todos os equipamentos aplicados pela Contratada deverão seguir as normas técnicas e de segurança ora vigentes, e deverão estar em perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou quaisquer defeitos.

7.18 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.18- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

7.19 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os produtos objeto desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do respectivo objeto.

7.20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

7.21 - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

7.22 - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

7.23 - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.

7.24 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:



a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

7.25 - A Contratada deverá realizar visita trimestral a todos os pacientes domiciliar, usuários de Oxigênio terapia, usuários de BIPAP, usuários de CPAP e em todas as Unidades de Saúde, devendo apresentar relatório da respectiva visita ao Gestor do Contrato / Secretaria Municipal de Saúde. No relatório deverá conter as seguintes informações: Nome completo do usuário e ou Unidade de Saúde, endereço, telefone para contato, quantidade e tipo de equipamentos aplicados, data da visita, assinatura do paciente e ou responsável e assinatura do técnico responsável pela visita (demais dados, poderão ser acrescentados ainda ao relatório, caso a contratada julgue necessário).

7.26 - A Contratada deverá incluir em sua precificação os custos de eventuais danos que poderão ser causados em qualquer um dos equipamentos de sua propriedade, instalados e locados, inclusive com o fornecimento e troca de peças se necessário para o seu perfeito funcionamento, mão de obra, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou número de horas. Em casos de impossibilidade de reparos dos equipamentos a contratada deverá substituí-los imediatamente no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do envio da solicitação de assistência, tudo sem nenhum ônus para o erário público, ficando a Secretaria Municipal de Saúde eximida de qualquer responsabilidade a quaisquer danos que possam vir a ocorrer.

7.27 - A contratada deverá ministrar cursos operacionais e técnicos, tantos quantos forem necessários, para servidores da Secretaria Municipal de Saúde que irão operacionalizar o (s) equipamento (s) aplicados. As orientações deverão ser realizadas sem nenhum custo adicional para a contratante.

8 - ESPECIFICAÇÕES E FORNECIMENTOS

8.1 - Os serviços e fornecimentos requisitados, deverão ser atendidos de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde que serão requeridos através do Gestor do Contrato ou por pessoa designada pelo mesmo e deverão ser atendidos pela Contratada em período não superior a 24hs (vinte quatro horas) após a solicitação, inclusive aos fins de semana e feriados, onde as entregas deverão ser feitas pela contratada diretamente no locais, sendo estes, Unidades de Saúde ou residência dos pacientes do Município de Aparecida de Goiânia atendidos pelo serviço de Home Care, conforme pacientes e Unidades de Saúde relacionados abaixo:

RELAÇÃO PACIENTES ATENDIDOS HOME CARE			
ORDEM	PACIENTE	ENDEREÇO	TELEFONE
1	ABADIA DO CARMO DOS SANTOS	RUA H-127, 282 QD, LOTE 27 / Bairro: CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3277-7744 / (62)3518-6219
2	ADELINA RODRIGUES DA SILVA	RUA RIACHUELO QD 266, LT 2 / Bairro: JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	(62)3288-4122 / (62)9307-3144
3	ADRIANO ALEXANDRE	RUA CUBA ,QD 14,LT	992876370/995608733



	DE OLIVEIRA	23,SETOR CONJUNTO PLANÍCIE – AP. DE GOIANIA	
4	ALEXANDRE JUNIOR SILVA RAMOS	RUA 25C,QD 124,LT 23,CASA5 – AP. DE GOIANIA	30945943/991274458
5	AUGUSTINHO BATISTA DE LEMOS	RUA 39-A,QD 58A,LT 10,S/N,SETOR CONJUNTO LIBERDADE – AP. DE GOIANIA	982782198
6	ALDA DERMINA DA PAIXÃO	RUA 19C QD 112 LT 10 SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	996870154 / 992638366
7	ALBERTO ALVES MARTINS	RUA CUPERTINO DURÃO ,QD 89,LT 22,JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	(62) 99292 21 65
8	AILTON DE OLIVEIRA	AVENIDA DAS NAÇÕES QD 09 LT 12 B SETOR SERRA DOURADA	32831329- 82294016
9	ANA GOMES	RUA 506 QD 7 LT 30 / Bairro: JARDIM MONT SERRAT – AP. DE GOIANIA	984802572 /3277 2548/
10	ANA SOARES DE JESUS	RUA J 44 QD. 08 LT.13 - S/N / Bairro: MANSOES PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)3518-4191 / (62)9801-8460
11	ANIZIA RIBEIRO VIEIRA	RUA LORENA ,QD 54,LT 05,CASA 3,SETOR RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO – AP. DE GOIANIA	992559917/984030521/992995214
2	ARMENIA FERNANDES TEIXEIRA	RUA 02 QD 410 LT 22 S/N CHACARA SÃO PEDRO – AP. DE GOIANIA	93667451
13	AMANCIO MARTINS SILVA	RUA SEIÇA ,QD 1,LT 19.CONJUNTO STORIL – AP. DE GOIANIA	3284 56 13/98466 90 78
14	ANTONIA BISPO PEREIRA	RUA 12 QD 86 LT 01 / Bairro: JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)3594-6223 / (62)8495-0821
15	ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO	RUA 206, QD 21, LT 14, S/N, ST AEROPORTO SUL – AP. DE GOIANIA	(62)996965469/ 986104840
16	ALCEU CARLOS RAMOS	RUA 9D, QD 136 ,LT 9 ,S/N	35882587/991204067/35883569/992891



		,SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	845/
17	ANTONIO ALVES DE BRITO	RUA 33,QD 33,LTE 3,S/N,CASA 2,JARDIM BONANÇA – AP. DE GOIANIA	981506636/ 981329325
18	AFONSO ANTONIO MARTINS	RUA 51,QD K37,LOTE 19,S/N,BAIRRO INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	99361 6145/ 993268401
19	ANTONIO ELICIO FERNANDES	RUA 43 E QD. 81 LT. 28 / Bairro: GARAVELO RESIDENCIAL PARK – AP. DE GOIANIA	(62)3578-3766
20	ANTÔNIO DUTRA FERNANDES	RUA F 4,QD 3,LT 5,S/N,JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	32823446 /992150535 /99321 06 68
21	ANTONIO FIGUEIREDO LANDRIN	RUA DONA ADELAIDE MONCLAR QD 53 LT 17 / Bairro: PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	(62)3594-1414 / (62)3278-4354
22	APARECIDA DE FATIMA CORDEIRO	RUA A QD 154 LT 03 BAIRRO INDEPENDENCIA DAS MANSOES 1º COMPLEMENTO – AP. DE GOIANIA	982825876- 981581685
23	APARECIDA DONIZETE JUSTINA DA SILVA	RUA ECOPOCU - QD 59 - LT 30 - CASA 01 / Bairro: JARDIM HELVECIA	(62)9132-1052 / (62)9146-4424
24	CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS	RUA ROMA QD22 LT 08 S/N CASA 02 JARDIM FLORENÇA – AP. DE GOIANIA	993192293- 984279750
25	CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA	RUA DAMASCO ,QD 11,LT 17,S/N,CASA 01,SETOR PARQUE DAS NAÇÕES. – AP. DE GOIANIA	992438343/35375545
26	CANDIDA DA COSTA MOURA	RUA DOS ANTURIOS QD 24 LT 11 S/N JARDIM DOS BURITIS – AP. DE GOIANIA	985910347 - 984725634
27	BRUNA DA SILVA LIMA	RUA 11-E,QD 52,LT 18,S/N,CASA2,GARAVELO RESIDENCIAL PARK – AP. DE GOIANIA	32881484/35884252
28	BERCHOLINA PEREIRA GONÇALVES	AVENIDA PROF.JOÃO DE P. O. FILHO ,BAIRRO	98757579 /981635636



		HILDA,QD 14,LT 8A – AP. DE GOIANIA	
29	BELMIRA ARAUJO DE SOUZA RAMOS	RUA DR, EDIBERTO,QD 90,LT 19,CASA 1,S/N,SETOR PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	991632507/98029569
30	BRASILINA LUCINO DOS SANTOS	AVENIDA C 5 QD 21, LT 1, CASA 3 / Bairro: JARDIM DAS CASCATAS – AP. DE GOIANIA	(62)3273-3542
31	CELINA CARVALHO REIS	AVENIDA CHILE QD 41, LT 12 JARDIM BELO HORIZONTE / Bairro: SETOR CENTRAL – AP. DE GOIANIA	(62)9923-4714/ 982687306
32	CICERO SILVA BARBOSA	RUA 27 Qd. 65 Lt. 13 / Bairro: JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)3248-5512 / (62)8126-3121 32425220
33	CLEBER DE SOUSA SANTOS	RUA CAMBURIU QD 06 LT 13,S/N / Bairro: PONTAL SUL – ACRESCIMO – AP. DE GOIANIA	(62)9387-5323 / (62)9223-8061
34	COLEMAR RODRIGUES SILVA	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 44 LOTE 4 S/N / Bairro: JARDIM ALTO PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)3579-6039 / (62)9287-7424
35	CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	RUA 29 QD 28 LT 12 S/N / Bairro: JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)9476-3759 / (62)9145-7033
36	DAURO GABRIEL DA SILVA	ALAMEDA GERALDINO FRANCO QD.13 LT .06 S/N / Bairro: SETOR PLANICIE – AP. DE GOIANIA	(62)3584-2955
37	DIOMAR DE SOUZA MENDES SOUZA	RUA DA INDEPENDENCIA QD. 26 LT. 9 / JARDIM MONT SERRAT – AP. DE GOIANIA	(62)3284-5250/39813083
38	DIVINA BERNADO DE OLIVEIRA	RUA H 148 Q. 308 L. 29 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3518-8366
39	DIVINA ETERNA MACHADO DOS SANTOS	RUA CASSITERITA QD 11 LT 55 CASA 1 COMENDADOR VALMOR– AP. DE GOIANIA	994046539 / 985969672
40	DIVINA MIRANDA DE OLIVEIRA	AVENIDA VEIGA VALLE Qd. 72 Lt. 5 S/N / Bairro:	(62)9284-2772- 994073823



		PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	
41	DIVINA XAVIER DA CRUZ	RUA ARAIARI QD. 51 LT. 15 / COLINA AZUL – AP. DE GOIANIA	(62)9406-2879
42	DIVINO JOAQUIM SOARES	RUA 106 QD. 34 LT. 02 - S/N / Bairro: JARDIM TROPICAL – AP. DE GOIANIA	(62)3288-3332 / (62)8429-3168
43	DIRCE SOARES DE ALMEIDA	RUA L -11,QD 35,LT 28,ST PAPILLON PARK – AP. DE GOIANIA	62982472643 /981536978/35182091
44	DARCY SOARES DE SOUZA	RUA PEDRO GOMES ,QD 28,LT 5,PARQUE SÃO JORGE – AP. DE GOIANIA	991866343
45	DJANIRA DA VEIGA LOPES	RUA GOIAS DE COUTO - QD 08 - LT 13 / Bairro: PARQUE ATALAIA – AP. DE GOIANIA	(62)9111-7184 / (62)3596-6635
46	DOUGLAS RAFAEL RODRIGUES REGES	RUA JOSÉ A.CUNHA ,APART 103, BLOCO 4A ,LOTE 1-24,QUADRA 140,RESIDENCIAL CONDOMINIO AZUL – AP. DE GOIANIA	981205940/993148981/991221623
47	DORVINA MARIA DE JESUS	RUA VITORIA QD.14 LT.15 / Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE – AP. DE GOIANIA	(62)3584-4183
48	DIVINA BORGES BATISTA	RUA X-28,QD 121,LT 16,ST SITIO SANTA LUZIA – AP. DE GOIANIA	6232829112/993135099/ 993254788
49	EDNA TEREZINHA ROSENTHAL	RUA JOSE BERNARDES DE SOUZA QD 32 LT 7 / Bairro: ILDA – AP. DE GOIANIA	(62)3097-2992 / (62)8238-8283 / (62)8585-8335
50	EFRAIM FERNANDES	AVENIDA ARÃO DE SOUZA QD 102 A LT 34 / Bairro: INDEPENDENCI	(62)3588-4599 / (62)9283-0266



		A - 1º COMPLEMENTO – AP. DE GOIANIA	
51	ELEN SABRINA ALVES DOS SANTOS	RUA DA GLÓRIA QUADRA 9 LOTE 12,S/N SETOR SERRA DOURADA 3A ETAPA – AP. DE GOIANIA	(62)991124736 /991123943
52	ELENICE MARIA PEREIRA	RUA JUNDIAI APTO504 BL SUL / Bairro: SETOR DOS AFONSOS – AP. DE GOIANIA	(62)8508-4272/ 981718610
53	EVANGELO APARECIDO DOS SANTOS TAVARES	RUA JOSÉ BERNARDES DE SOUZA,QD 30, LT21 ,CASA1 – AP. DE GOIANIA	982508880
54	ELIZABETE CARVALHO DE SOUZA	RUA DOUTOR JOSE A. NEDDERMEYER - QD 7 - LT 14 /Bairro: SERRA DOURADA I /1ª ETAPA – AP. DE GOIANIA	(62)9244-5171 / (62)9192-6260
55	ELIZENE FERREIRA BATISTA NEVES	RUA PANAMA, 58 LT 13 / Bairro: PONTAL SUL – ACRESCIMO – AP. DE GOIANIA	(62)3537-8952
56	ELZA FERREIRA RIOS	RUA R- 8A,QUADRA 14, LOTE 09,S/N ,C- 01,SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(62)98576 92 10/ 3575 3845
57	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	RUA ESPODUMINIO. QD 4,LT 11,S/N,SETOR PONTAL SUL – AP. DE GOIANIA	(62)991867463
58	ERACY RIBEIRO DE PAULA	RUA TURMALINA QD 92 LT 9 - SETOR PONTAL SUL / SETOR FABRICIO – AP.	(62)3248-4846-992398056



		DE GOIANIA	
59	ELOA SILVA MASCARENHAS	RUA DAMASCO,S/N, QD 45,LT 13,JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	(62) 93513244/ 64 981669022
60	EURIPIDES AVELINO DOS REIS	ALAMEDA LOURENÇO MARQUES QD 56 LT 14 S/N CHACARA 14 / Bairro: PARQUE DAS NACOES – AP. DE GOIANIA	(62)9287-7890
61	ELIZA CORREIA DA SILVA	RUA X-35, QD06, LT13, CASA-01, SETOR TOCANTINS – AP. DE GOIANIA	(62)98563-5950
62	FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS ,QD 167,LT 24,S/N,CASA 1,SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	993502991/992449721
63	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA	RUA 6A,QD 360,LT 18,CHACARA SÃO PEDRO,ABAIXO DO CONJUNTO MABEL – AP. DE GOIANIA	991514296/993477666
64	FABIANA ALVES DE SOUZA BRITO	RUA 5 C QD 130 LT 12 / Bairro: SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(62)3588-0069 / (62)9390-5936
65	FRANCILINA MARIA DA CONCEIÇÃO	RUA 39,QD 14,LT 14,S/N ,PARQUE SANTA CECILHA – AP. DE GOIANIA	991887136/992884012/32836580
66	FERNANDA BRAGA FARIA E SILVA	RUA 506 Qd. 08 Lt.15 S/N / Bairro: JARDIM MONT SERRAT – AP. DE GOIANIA	(62)3277-1328 / (62)99229-9549
67	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	RUA DA PASCOA QD 28 LT 7 / JARDIM VENEZA – AP. DE GOIANIA	(62)99188-3335-35454837
68	FRANCISCA DE SOUZA LIRA E SILVA	RUA BERNARDO ELIS QD 11 LT 19 / Bairro: NOVA CIDADE – AP. DE GOIANIA	(62)3537-9942 / (62)9324-9400
69	GABRIEL SOARES DE	RUA 17 QD 34 LT 16/17	(62)999760867 / 993787792



	SOUZA	CANDIDO DE QUEIROZ – AP. DE GOIANIA	
70	GERALDA MARQUES DA PUREZA	RUA CANDELÁRIA ,QD 51,LT 19,S/N,JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	992242211/992138590
71	GUMERCINDO DE MORAES	RUA ECOCATU ,QD 14,LOTE 16,S/N,CASA2,JARDIM HELVECIA – AP. DE GOIANIA	32427628/ 982601289
72	GERALDA PEDRO MATIAS	RUA SÃO MARCOS ,QD41,LT 01,SETOR JARDIM ALTO PARAÍSO – AP. DE GOIANIA	985399876
73	GOIANINHO GARCIA DE MORAIS	RUA BENEDITO BATISTA DE TOLEDO Nº331 CENTRO – AP. DE GOIANIA	(62) 99367-1079 - (62) 99997-6465/ 35846563
74	GERALMINA LOPES DA COSTA	RUA H-129, QD 314, LT 16, S/N, CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)994305404/992219071
75	HEITOR GABRIEL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA DOS INHAMBUS C/ X3,QUADRA 19, LOTE 4,AMERICAN PARK – AP. DE GOIANIA	(62)995039417/992233754
76	HAROLDO VILLELA HORBYLON	RUA X-27, QD 152,LT 01,CASA 01,SETOR SITIO SANTA LUZIA – AP. DE GOIANIA	981747843
77	HELENA DUARTE DOS SANTOS	RUA DÃO BARBOSA,QD 32,LT 22,S/N,JARDIM IPIRANGA – AP. DE GOIANIA	32832139/99604405/981942847
78	HAYDEE RODRIGUES MAGALHÃES	RUA ALIS, 72 QD LOTE 14 / CIDADE LIVRE – AP. DE GOIANIA	(62)3248-0576
79	HELENA DE ARAUJO SOUZA	RUA 30,QD 18.LT 2 ,CASA 1,SETOR MARISTA SUL – AP. DE GOIANIA	995244456 /35845003



80	HENRIQUE DE OLIVEIRA	RUA X18 QD 30 LT 14 SITIO SANTA LUZIA – AP. DE GOIANIA	062 99509-5718-32806188-992062573
81	HERMES LINO PEREIRA	RUA 57 QD 131 LT 08 - CASA 01 / INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	(62)3537-9087/ 32838015
82	HILDA BARBOSA DA SILVA	RUA RAIMUNDO CORREIA,QD 251,LT 2,S/N,CASA1,JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	994863029/985638343
83	IDAILZA PONTES PIRES DA SILVA	RUA MG-020, 42 Q LOTE 26 / CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA I – AP. DE GOIANIA	(62)3578-5198
84	IVONE MADALENA DE JESUS	AVENIDA Z QD 06 LT 5A S/N SETOR BELO HORIZONTE – AP. DE GOIANIA	991528011 - 993337587
85	IVANILDA APARECIDA RIBEIRO GUIMARAES	RUA H 44 QD48, LT 2 (CONJUTO RESIDENCIAL SANTA FÉ) / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)8480-2834
86	IRANI ALVES DE SOUSA	RUA SAPUCAIA ,QD 12,LT 08,SETOR PARQUE ITATIAIA – AP. DE GOIANIA	996487186 /992826974/999109616
87	INGRID LORRANY MARQUES DE JESUS	RUA AMÉRICO ,QD 235,LT 06,S/N,ARÉA 07,SETOR JARDIM BURITI – AP. DE GOIANIA	994863029/991586897
88	JÂNIO DA SILVA JAIME	RUA 68,QD 59,LT21,S/N,CASA2,BAIRRO INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	982088915/994372997/985283484
89	JOAQUINA CARLOS DOS SANTOS	RUA C-8,LT 12,QD2,S/N,PARQUE IBIRAPUERA – AP. DE GOIANIA	981870404/ 35372308
90	JANDIRA GERALDA VAZ	RUA BARÃO DE ITAPETININGA QUADRA 6 LOT 20 S/N CASA2 /PARQUE REAL – AP. DE GOIANIA	35481404 / 994602623/ 32770174
91	JANEZI DE CASTRO	RUA 505, 6 QD LOTE 28 /	(62)3277-4124



		JARDIM MONTE SERRAT – AP. DE GOIANIA	
92	JAIQUES BORGES DA SILVA	RUA 24 - QD 36 - LT 02 , BAIRRO CARDOSO 2 – AP. DE GOIANIA	99213 40 71/32884908
93	JOVINA NERIS BRITO	RUA J 80,QD 62,LT 19,S/N,MANSÕES PARAISO – AP. DE GOIANIA	991321274/982067905/982876352/3518 4223
94	JORGE DA SILVA RESENDE	RUA 64,QD 102,LOTE 16,S/N,SETOR INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	985712692/ 35373196
95	JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA	RUA VINHATICOS QD 8 LT 10 / RESIDENCIAL POR DO SOL – AP. DE GOIANIA	(62)3588-4840
96	JOAO COELHO	RUA GUIMARAES NATAL, QD 7, LT 14, S/N, VILA SÃO JORGE – AP. DE GOIANIA	(62)984073705
97	JOAO BOSCO SILVEIRA	RUA H 17 QD. 29 LT. 15 / CONJUNTO SANTA FÉ – AP. DE GOIANIA	(62)98478-5606
98	JOAO SABINO RIBEIRO	AV. V4 QD 175, LT 7 , CIDADE VERA CRUZ II – AP. DE GOIANIA	(62)99230-2661
99	JANE TEIXEIRA DA BORJA	AVENIDA LIVERPOOL,QD 25,LT 9,S/N,PARQUE DAS NAÇÕES – AP. DE GOIANIA	993605092
100	JANE DE OLIVEIRA	RUA BRUNSVIGA,QD25,LT 22,JARDIM LUZ – AP. DE GOIANIA	32845228/ 985756212
101	JOSÉ AMBROSIO DA SILVA	AVENIDA RITA CAMPOS,QD 6,LT 7,SETOR SERRA DOURADA 2	93028979
102	JOAQUIM SOBRINHO CINTRA	RUA PROGRESSO ,QUADRA 55 ,LOTE 01, S/N , NOVA OLINDA – AP. DE	991083929 / 991604310



		GOIANIA	
103	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	RUA COTE D AZUR,QD 85,LT 21,S/N,RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO – AP. DE GOIANIA	984089306
104	JOSE DIVINO DE SOUSA	RUA DR.ADALCINO AMORIM,QD 21,LT 12,S/N,PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	3518 4007/ 981587955
105	JOSE AMINTAS FRAZAO	RUA X 35 Qd. 19 Lt. 44 / Bairro: JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	(62)3242-1508 / (62)8420-8140
106	JOSE GUILHERME BARBOSA	RUA DOS CARPINTEIROS QD 46 LT 09 / CIDADE LIVRE – AP. DE GOIANIA	(62)3283-9919
107	JOSEFA APARECIDA ALVES DA SILVA	RUA H 86 QD. 212 LT. 17 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	99621 29 65 /3587 41 97
108	JOSÉ RODRIGUES	RUA POTIGUARES ,QD 15,LT 3,S/N,JARDIM IRACEMA – AP. DE GOIANIA	3283 19 28/98520 77 06
109	JOSEFINA TRAJANO DE LIMA	RUA JOSE LEÃO S/N CHACARA SANTO ANTONIO, JARDIM RIVIERA – AP. DE GOIANIA	992223318 /998202883 (COMENDADOR VALMOR)
110	JOSEILEDE PEREIRA PAZ	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE QD 11 LT 22 / JARDIM RIVIERA – AP. DE GOIANIA	(62)8426-5763
111	JUVERCINO NATIVIDADE VAZ	RUA 3A, QD 19, LT 19, SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(62)995016188
112	LAZARO EDUARDO DA SILVA	RUA 2, QD 04, LT 10, CASA-01, ST RECANTO DAS EMBOABAS – AP. DE GOIANIA	(62)993368522
113	LAZARA DA SILVA FERREIRA	RUA PARAGUASSU S/N Qd.136 Lt.1/14 -RES.CAMPO VERDE BL-C / SETOR DOS	(62)9997-7840



		AFONSOS – AP. DE GOIANIA	
114	LAURA DE ASSIS COLHERINHAS E SOUZA	RUA COLOMBO BAIOCCHI FILHO,QD 55,LT 20,,SETOR VILA MARIA – AP. DE GOIANIA	982496789/35848062/984513949
115	LAZINHA CANDIDA BORGES	RUA H 89 . 174 Lt. 14 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3242-7744 - 992232123
116	LENIR LOURDES DA SILVA FERREIRA	RUA X,S/N,QD 46,LT 9,ITAPUÃ – AP. DE GOIANIA	981296261/981831609
117	LEVI JOSE DE ALVENGA	AVENIDA V 7 - QD 259 LT 26, S/N CASA 1 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)9189-3827/35182346
118	LUCIMAR ÂNTONIO DE OLIVEIRA	RUA DAS PALMEIRAS QD18, LT 10, S/N CASA 02 CIDADE LIVRE – AP. DE GOIANIA	994697083
119	LUCIANA SILVA FERREIRA BARBOSA	RUA ALBERTO VILARDO QD 93 LT 06 / VILA ROMANA – AP. DE GOIANIA	35455870
120	LETICIA PEREIRA DA SILVA	RUA GONÇALVES DIAS ,QD 40,LT 05,S/N,JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	984489872/991019734/984718676
121	LUIZA ESTEVES DA SILVA	RUA SAFIRA ,QD 3,LT 01,CASA 2 ,S/N ,PARQUE TRINDADE 3 – AP. DE GOIANIA	3273 6389/992891551/993111455
122	LUIZA MARQUES DA SILVA	AVENIDA V-6,QD 278,LT 4,CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	32420315/991272828
123	LUIZ GONZAGA DE BRITO	RUA DOS TAMOIOS ,QD 19,LT 04,CASA 1, S/N – AP. DE GOIANIA	32834831
124	LUIZA MARA MACHADO MORAES	RUA IMPERATRIZ - QD 54 - LT 33 / JARDIM MARIA INES – AP. DE GOIANIA	(62)8132-4915 /30947230
125	MARIA HELENA ANDRELINA RIOS DO	RUA FRANCISCO ASSIS BARBOSA, QD85, LT01,	(62)35391309/992909621



	PRADO	CASA-02, SETOR VILA MARIA – AP. DE GOIANIA	
126	MARIA DOS SANTOS	RUA PADRE LUZO,QD 87,LT 4,S/N,SETOR SERRA DOURADA – AP. DE GOIANIA	985524903/ 95049292
127	MARIA REGINA BATISTA LOBO	AVENIDA TAPIRAPES ,QD 63,LOTE 9,S/N,SETOR EXPANSUL – AP. DE GOIANIA	62 984995348/998461310
128	MARIA NADIR RIBEIRO	RUA H 38,QD 131,LOTE 27,S/N,CONJUNTO ESTRELA O SUL – AP. DE GOIANIA	62986331271/ 996967510
129	MARIA CAMILA DE OLIVEIRA	RUA 12, 112 QD LOTE 36 / JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)9273-9821/99123 60 59/35947009
130	MARIA MOURA FERREIRA	RUA DAS AVENCAS,QUADRA 33,LOTE 34,S/N,SETOR EXPANSUL – AP. DE GOIANIA	*****
131	MARIA VITÓRIA DA SILVA	RUA HENRIQUE BARROS CURADO ,QD 06,LT 19,SETOR JARDIM DAS ACACIAS – AP. DE GOIANIA	6232480578/991745741
132	MARIA CONCEICAO PEREIRA	RUA BARÃO TIET QD 50 LT 6 / PARQUE REAL – AP. DE GOIANIA	(62)9107-6654/ 85516023
133	MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA NETO	RUA ENG LUIZ PARGENDLER,QD 12,LT 08/, S/N,BAIRRO SANTO ANDRÉ – AP. DE GOIANIA	32834126/98318579/992006590
134	MARIA DA CONSOLACAO MENESES	RUA DO ROSÁRIO QD 33, LT 08, CASA 2, / SETOR SANTO ANDRE – AP. DE GOIANIA	(62)3277-2713
135	MARIA DA GUIA DAMAS	RUA GUAPORE - QD 09 - LT 08 / NOVA OLINDA – AP. DE GOIANIA	(62)9168-1133 /95260418
136	MANOEL MACHADO FILHO	RUA H-60, QD184, LT 05, SETOR CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)992887695/ 32774989 /92124037
137	MANOELINA DA SILVA GUNDIM	AVENIDA JUVENAL MARQUES SOARES ,QD 76,LT 5,S/N,BAIRRO INDEPENDENCIA – AP. DE	62 991621263



		GOIANIA	
138	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	RUA 01 QD 37 LT 05, SETOR MARISTA SUL – AP. DE GOIANIA	991162130 - 991419013
139	MARIA DAS MERCES DE PAULA ANDRADE	RUA 29 QD 66 LT 11 CASA 3 VILA SANTO ANTONIO CEP: 74905-114 – AP. DE GOIANIA	(62)91975235 / 35482552
140	MARIA LÚCIA DE SÁ SILVA	RUA VASCO DOS REIS, QD 12, LT 17, ST CIDADE SATELITE SÃO LUIZ – AP. DE GOIANIA	(62)32778508/994685180
141	MARIA DAS MERCEZ PEREIRA	ALAMEDA RUI RODRIGUES DE MORAIS QD 17, LT 25 / SETOR COLONIAL SUL – AP. DE GOIANIA	(62)3537-8162/985649082
142	MARIA DE FATIMA GOMES	RUA PRINCIPE DO REGENTE QD. 7 LT. 30 / JARDIM IMPERIAL – AP. DE GOIANIA	(62)9342-9360/ 35499692
143	MARIA DIVINA RIBEIRO TOLEDO	RUA 108 QD 54 LT 14 S/N / JARDIM TROPICAL – AP. DE GOIANIA	(62)9206-2194/ 32882910
144	MARIA MADALENA NERI DOS SANTOS	RUA R-011 - QD 35 - LT 19 - PAPILON PARK / VALE DO SOL – AP. DE GOIANIA	(62)8460-2512/985621600/ 35947330
145	MARIA MARCIANA DA SILVA	RUA CAMAPUA, 19 QD LOTE 16 / JARDIM CRISTAL – AP. DE GOIANIA	(62)3283-6614
146	MASSUIL JOSE DA SILVA	AVENIDA MARIA LUIZA DAS DORES, QD 20, LT 39, ST INDEPENDENCIA MANSÕES – AP. DE GOIANIA	(62)985071954 / 991888308
147	MARIA ONOFRA VIEIRA DOS REIS	RUA 8-D QD 134 LT 21 / SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(61)35883197 /999543514
148	MARIA PLACIDINA BORGES	RUA SANTA TEREZINHA QD 40 LT 12 / JARDIM ALTO PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)3588-7373
149	MARIA RODRIGUES DA CRUZ	RUA 25 Qd. 11 Lt.01 / JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)3594-1712



150	MARIA SANTANA DE JESUS	RUA M QD 35 LT 06 / ITAPOA – AP. DE GOIANIA	(62)3518-4071
151	MARIA VIEIRA MENDES	RUA H 86 QD 210 LT 25 CIDADE VERA CRUZ II – AP. DE GOIANIA	992441726- 35186707
152	MARIA SENHORINHA DE SOUZA SANTOS	RUA MARDONIO DE FARIA CASTRO QD 78 LT 04 / PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	(62)3518-4615/ 981077720
153	MARIA LUIZA PEDRO	RUA SAFIRA ,QD 03,LT 07,SETOR PARQUE TRINDADE 3 – AP. DE GOIANIA	993226615
154	MARIANA ARAUJO DOS REIS	RUA SANTA JOANA DARC QD 55 LT 25 / JARDIM ALTO PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)9143-5528
155	MARIA DE LOUDES GOMES DOS SANTOS	RUA X-45 ,QD 44 ,LT 11 ,S/N, JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	981134613/ 982691246
156	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	RUA GOIÂNIA, QD H, LT 15, SETOR JARDIM HELVÉCIA – AP. DE GOIANIA	(62)991411316/ 32781662
157	MARLI LACERDA DE MORAES	RUA DOS PALMITOS Qd. 14 Lt. 27 - Casa 02 / CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL – AP. DE GOIANIA	(62)3277-2977
158	MAROVIL TAVARES DOS SANTOS	AVENIDA IPIRANGA QD. 36 LT.30 / SETOR SERRA DOURADA – AP. DE GOIANIA	(62)3283-2590
159	MARTA FERREIRA RODRIGUES	RUA TUPINAMBAS QD 31 LT 1/,24 S/N / JARDIM ELDORADO – AP. DE GOIANIA	(62)3283-7015
160	NAIR PEREIRA DA SILVA	AVENIDA RODOLFO T.MORAES,QD 37,LT 7,S/N,SETOR COLONIAL SUL – AP. DE GOIANIA	992661430/ 35941109



161	NEIDE VITORIA	RUA CD 01 QD 26, LT 24, CONJUNTO CACHOEIRA DOURADA – AP. DE GOIANIA	32890955- 32894206
162	NELCY ROSA DE OLIVEIRA	RUA X 35 QD 36 LT 29 S/N / JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	(62)3241-3426 - 984808761
163	NELY PEREIRA DE SOUSA	RUA HENRIQUE E VEIGA JARDIM QD6,L 8,S/N,SETOR INDUSTRIAL SANTO ANTONIO – AP. DE GOIANIA	982325739 - 998216115 - 993652635
164	NEUSA ALVES TEIXEIRA	RUA ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA QD 08 LT 18 / SETOR DOS BANDEIRANTES – AP. DE GOIANIA	(62)3575-5387/
165	NEUTON MENDES DE SOUSA	RUA X-26 ,QUADRA 15,LOTE 21,JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	(62)995463469/ 32423827
166	NEUZA ARAÚJO BARREIROS DA SILVA	AVENIDA JI 9 QD 196 LT 16 / JARDIM IPE – AP. DE GOIANIA	(62)3588-4600
167	NILSON DA SILVA ASSUNCAO	RUA H 44 QD 50, LT 06, CASA 01 CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3097-5283/981675912
168	NILSON FERREIRA SOARES JUNIOR	RUA 42 QD 87 LT 23 / CARDOSO – AP. DE GOIANIA	998207012
169	NILZA MARIA DA ROCHA	RUA C 10 QD 26, LT 13 / PARQUE IBIRAPUERA – AP. DE GOIANIA	(62)3537-2624
170	OSVALDO PEREIRA	RUA 28,QD 45,LT 11,CASA 01,SETOR INDEPENDÊNCIA – AP. DE GOIANIA	993467358/30408776/993510189
171	ORLANDO DA SILVA	RUA DAS ORQUIDEAS Qd. I Lt. 16 / VILA SANTOS DUMONT – AP. DE GOIANIA	(62)3248-1902
172	OZANA FLORA DA SILVA	RUA ANTÔNIO ,QD 04,LT 2,S/N,JARDIM ROSA DO SUL – AP. DE GOIANIA	992671309/9948005285



173	OSA RODRIGUES DE SOUZA	RUA X 33 QD. 173 LT. 12 / SITIO SANTA LUZIA RESIDENCIAL – AP. DE GOIANIA	(62)3282-8934
174	PAULO GOUTHIER	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO S/N QD23 LT 01 AP 301 BL B RESIDENCIAL PARQUE BURITI JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	996148489- 999215509
175	RUI JOÃO BORGES VIANA	AVENIDA BR DO RIO BRANCO,QD 37,LT 21/30,S/N,AP 604,BLOCO CARAÍBAS,CONDOMINIO ED.CARAÍBAS,JARDIM LUZ – AP. DE GOIANIA	996864455/996482343/992460650
176	REGINA ALICE NEPOMUCENO	RUA REBOUÇAS ,QD 39,LT 7,S/N,SETOR JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	991194516/981346113/9913221046
177	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	RUA DONA MARIA QD 84 LT 01 CASA 2 VEIGA JARDIM 2 – AP. DE GOIANIA	991101111 / 985128005
178	ROSA UMBELINA DA CONCEIÇÃO	RUA C 43,QD B11,LT 13,CASA01,S/N,JARDIM BOA ESPERANÇA – AP. DE GOIANIA	986363021 /996908234
179	ROSALINA BATISTA LOPES	RUA AUGUSTA QD 72 LT 1- 28 SN APARTAMENTO 401 BLOCO D- 06 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES – AP. DE GOIANIA	(62)9116-0388 / 81063134 / 92913005
180	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	RUA X 36 Qd. 45 Lt. 04 S/N - CASA 01 - RESIDENCIAL / SITIO SANTA LUZIA RESIDENCIAL – AP. DE GOIANIA	(62)3242-3937
181	TERTULIANA DIONISIO DA ROCHA	RUA INHUMAS, QD H, LT 03, SETOR JARDIM HELVÉCIA – AP. DE GOIANIA	(62)985571839/ 999227364
182	TEREZA PEREIRA DA SILVA	RUA C-028, 9 B - LOTE 06 / JARDIM BOA ESPERANCA – AP. DE GOIANIA	(62)3537-2574



183	URSULINA CRUZ LEITE	RUA E Qd 2 Lt 3 / ITAPOA - APARECIDA DE GOIANIA	*****
184	VIRLENE VERISSIMO DA SILVA BERNARDES TELES	RUA SUCUPIRA, QD 17, LT 20, S/N, CASA 2, RESIDENCIAL POR DO SOL – AP. DE GOIANIA	981676954 / 986214004
185	VALDEVANDE BENTO DE OLIVEIRA	PRAÇA DA IGUALDADE, QD 104, LT 11, CASA 01, SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	999129813/985606148/32885130
186	VERCELINA ALVES DOS REIS	RUA MAL HERMES DA FONSECA, QD 22, LT 4, CASA 1, S/N, JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	985014215/32982769
187	VALDIVINO MIRANDA DE PAIVA	RUA BAHIA Qd. 38 Lt. 21 s/nº / JARDIM DAS ESMERALDAS – AP. DE GOIANIA	(62)8406-9664
188	VILDIMAR RIBEIRO DA SILVA	RUA 4 QD. 02 LT. 11 / VILA SAO JOAQUIM – AP. DE GOIANIA	(62)3248-2949/ 985533351
189	WALDEMAR GONÇALVES DE LIMA	ALAMEDA DONA ROSALINDA MELLO VEIGA LT10 QD117 / PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	(62)3283-1325
190	SINAREA FERREIRA DA SILVA REIS	RUA 4, QD 49 A, LOTE 5-7, S/N, CASA 6, VILA BRASILIA – AP. DE GOIANIA	62 993627169/994930643/984487978

UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS

ORDEM	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO		CONTATO TELEFONE
1	U.B.S ANDRADE REIS	AVENIDA DOS GIRASSÓIS, APM 03, QUADRA 11, SETOR ANDRADE REIS	AP. DE GOIANIA	3545-5826
2	U.B.S JARDIM TIRADENTES I	RUA 33, QD 29, LT 18, JARDIM TIRADENTES	AP. DE GOIANIA	3545-4839
3	U.B.S JARDIM TIRADENTES II	RUA 13, QD 58, LT 30, JARDIM TIRADENTES	AP. DE GOIANIA	3545-4840
4	U.B.S JARDIM FLORENÇA	RUA VERONA QD. 22, LT 01/ 20 ESQ. C/ RUA	AP. DE GOIANIA	3545-4834



		SÃO PAULO – JARDIM FLORENÇA.		
5	U.B.S IND. MANSÕES	RUA 56 Q. 125, L. 09 -18 – SETOR DAS INDEPENDÊNCIA MANSÕES	AP. DE GOIANIA	3545-6552
6	U.B.S JARDIM BOA ESPERANÇA	RUA C-48, APM - 01, JARDIM BOA ESPERANÇA.	AP. DE GOIANIA	3537-5284
7	U.B.S PARQUE DAS NAÇÕES I	AV. PORTO RICO, QD.13, LT.04 RESID. PARQUE DAS NAÇÕES	AP. DE GOIANIA	3545-4836
8	U.B.S PONTAL SUL II	RUA DO RODEIO, QD. 49, LOTES 01, 02 E 03, PONTAL SUL - ACRÉSCIMO	AP. DE GOIANIA	3545-4837
9	U.B.S PARQUE DAS NAÇÕES II	AV. ARGÉLIA, QD K01, LT 21, BAIRRO INDEPENDÊNCIA.	AP. DE GOIANIA	3545-9909
10	U.B.S VILA DELFIORI	RUA PÉRICLES RAMOS, QD 16, LT 34, VILA DELFIORI	AP. DE GOIANIA	3545-9455
11	U.B.S BANDEIRANTES	RUA AMADOR BUENO COM RUA PASCOAL MOREIRA CABRAL C/ 2ª AVENIDA, SETOR BANDEIRANTES	AP. DE GOIANIA	3578-5429
12	U.B.S RIVIERA	RUA ALBERTO PASQUALINI C/ RUA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, APM 07, QD 31 FR, LT 19, SETOR JARDIM RIVIERA.	AP. DE GOIANIA	3578-5489
13	U.B.S CAMPOS ELÍSIOS	RUA BASTILHA, QD.48, LT.24, CAMPOS ELÍSIOS	AP. DE GOIANIA	3280-3529
14	U.B.S RESIDENCIAL ANHEMBI	RUA A,2, Q. 05, APM 03,	AP. DE GOIANIA	3545-6047



		RESIDENCIAL ANHEMBI, APARECIDA DE GOIÂNIA		
15	U. B. S VEIGA JARDIM	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO – S/N ÁREA PÚBLICA	AP. DE GOIANIA	3545-6508
16	U.B.S BAIRRO INDEPENDÊNCIA	RUA 60, QD K 40,LT 01, BAIRRO INDEPENDÊNCI A	AP. DE GOIANIA	3545-4849
17	U.B.S CARAÍBAS	AVENIDA DOMITÍLIA LOBO, QD 26,LT 13, RESIDENCIAL CARAÍBAS	AP. DE GOIANIA	3545-9446 / 3545-9946
18	U.B.S ALTO PARAÍSO	RUA CABO FRIO C/ RUA SÃO FÉLIX C/ RUA SANTA ANA APM 5, JARDIM ALTO PARAÍSO	AP. DE GOIANIA	3288-0273 / 32880357 / 32886110
19	U.B.S JARDIM DOS IPÊS	RUA JI 51, QD 202, LT 35/36, RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS	AP. DE GOIANIA	3296-7715 /3296-8815
20	U.B.S MADRE GERMANA	RUA MG 17, ÁREA VERDE, MADRE GERMANA I	AP. DE GOIANIA	3578-9027
21	U.B.S MANSÕES PARAÍSO	RUA J-50 E AVENIDA W-1 Q. 65 LTS. 19/20 – MANSÕES PARAÍSO	AP. DE GOIANIA	3258-9961
22	U.B.S BURITI SERENO	PRAÇA MARECHAL HERMESC/ RUA PEDRO AMÉRICO QD. 306 – JD. BURITI SERENO.	AP. DE GOIANIA	3258-9334
23	U.B.S PORTO DAS PEDRAS	RUA R-1 ÁREA PÚBLICA 01, PORTO DAS PEDRAS 3545- 9430.	AP. DE GOIANIA	3545-9440



24	U.B.S PONTAL SUL	AVENIDA ANCHIETA C/ RUA HEMATITA, Q. 6B L.02, PONTAL SUL.	AP. DE GOIANIA	3518-4474 -35459430
25	ACADEMIA DE SAÚDE VEIGA JARDIM	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO – S/N ÁREA PÚBLICA, VEIGA JARDIM II ETAPA.	AP. DE GOIANIA	3283-1678
26	U. B. S PARQUE TRINDADE	ALAMEDA WILTON PINHEIRO, QUADRA 25, APM-05, PARQUE TRINDADE,	AP. DE GOIANIA	3273-4608
27	U.B.S SANTA LUZIA	AV. W-5, QD 13, LT 16, JD. OLÍMPICO	AP. DE GOIANIA	3545-4701
28	U. B.S JARDIM OLÍMPICO	AVENIDA MONTE CARLO, QD 28, JARDIM OLÍMPICO	AP. DE GOIANIA	3282-0148
29	U. B.S JARDIM DOS BURITIS	AV. DAS PALMEIRAS, QD.18, LT 17, JARDIM DOS BURITIS	AP. DE GOIANIA	3545-4705
30	U. B.S JARDIM BELA VISTA	RUA DAS PAINEIRAS, QD 15, LT 11, JARDIM BELA VISTA	AP. DE GOIANIA	3545-4704
31	U. B.S VILA SÃO PEDRO	RUA MARIA LUIZA ESCOLDRO, QD. H, LT.133/134 CONJ. HABITACIONAL MABEL VILA SÃO PEDRO	AP. DE GOIANIA	3545-5250
32	U. B.S ROSA DOS VENTOS	RUA NORBÉQUIO SILVESTRE, QD. 63, LT 16, SETOR ROSA DOS VENTOS	AP. DE GOIANIA	3584-8214
33	U.B.S NOVA OLINDA	AV	AP. DE	3545-6029



		INDEPENDÊNCIA, QD 14, LT 03, JARDIM NOVA OLINDA	GOIANIA	
34	U.B.S RETIRO DO BOSQUE	RUA DAS PAINEIRAS, C/RUA JACARANDÁS APM – 4, RETIRO DO BOSQUE	AP. DE GOIANIA	3280-9162
35	U.B.S CÂNDIDO DE QUEIROZ	RUA 20 Q. 28 APM 07 – RES. CÂNDIDO DE QUEIROZ	AP. DE GOIANIA	3549-7585 - 3549-6642
36	U.B.S JARDIM PARAÍSO	RUA PARAÍSO, QD 07, LTS 01 A 08 E 23 A 26, JARDIM PARAÍSO	AP. DE GOIANIA	3545-5201
37	U.B.S EXPANSUL	AVENIDA CORONEL EDUARDO AUGUSTO DE BARROS, ÁREA-E, SETOR EXPANSUL.	AP. DE GOIANIA	3545-6556
38	ACADEMIA DE SAÚDE RETIRO DO BOSQUE	RUA DOS IPÊS COM RUA MARAJOARA, ÁREA PÚBLICA 13, RETIRO DO BOSQUE, APARECIDA DE GOIÂNIA.	AP. DE GOIANIA	3545-5885
39	CAIS NOVA ERA	AV. SÃO PAULO QD. 13 LT. 01-06 - JARDIM NOVA ERA	AP. DE GOIANIA	3545-5911
40	MATERNIDADE M. TEIXEIRA	AV. DAS BANDEIRAS QD. 26 LT. 01-03 - VILA BRASILIA	AP. DE GOIANIA	3545-6538
41	SAMU - APARECIDA DE GOIANIA	AVENIDA MAJOR MANUEL BRANDÃO ESQ. C/ RUA MARIA - AREA PÚBLICA - VEIGA JARDIM	AP. DE GOIANIA	3545-6030
42	MINI CAIS COLINA AZUL	AV. DAS GAIVOTAS S/N. SETOR COLINA AZUL	AP. DE GOIANIA	3283-9353



43	UPA DR. CAIRO LOUZADA /BRASICON	RUAS DAS ACACIAS C/ RUA CHILE E RUA 5 - AREA PUBLICA 5	AP. DE GOIANIA	3545-9953
44	CAPS BEM ME QUER	RUA CAETE QD. 13 LT. 13 - JARDIM IRACEMA	AP. DE GOIANIA	3545-5969
45	CAPS AD III	AVENIDA NOVA ERA QD. 13 LT. 11 - JARDIM NOVA ERA	AP. DE GOIANIA	3545-5847
46	UPA AMBROSINA COIMBRA / BURITI	RUA BARAO DE MESQUITA C/ RUA CASTRO ALVES - AREA PUBLICA MUNICIPAL 8 - BURITI SERENO	AP. DE GOIANIA	3537-0281
47	CAPS INFANTIL ALEGRIA	AV. BRASILIA QD. 43 LT. 03 - VILA BRASILIA	AP. DE GOIANIA	3545-9970
48	CASA DA ACOLHIDA	BR 153 KM 511/512 - SETOR AGRO INDUSTRIAL	AP. DE GOIANIA	3545-9690
49	CENTRAL DE AMBULANCIA	RUA SÃO BERNADES AREA PÚBLICA III - CENTRO	AP. DE GOIANIA	3545-9941 / 98525-6313
50	SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	RUA BRASILIA QD. 07 LT. 06 - BAIRRO VERA CRUZ	AP. DE GOIANIA	3545-9991
51	UPA GERALDO MAGELA /FLAMBOYANT	RUA 15 DE MARCO ESQ COM A PRIMEIRA DE JANEIRO S/N SETOR PARQUE FLAMBOYAT	AP. DE GOIANIA	98638-4927

8.2 - Ressaltamos ainda que outras Unidade de Saúde e outros pacientes poderão ser inseridos para atendimento e ou retirados e suspenso o fornecimento a qualquer momento, de acordo com solicitações do Gestor do Contrato ou por pessoa designada.

8.3 - Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008.

8.4 - Os gases armazenados em cilindros deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

8.5 - Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados.



8.6 - A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos, capacete e etc.

8.7 - Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

8.8 - Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

8.9 - No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

8.10 - A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

8.11 - A CONTRATADA está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

8.12 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

8.13 - Referente a aquisição de materiais dos lotes (06 e 07), os fornecimentos deverão ser realizados em no máximo 10 (dez) dias úteis após o envio da autorização de compras e deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts. 26 e 27 – Jardim Transbrasiliano – Aparecida de Goiânia/GO.

8.14 - O recebimento dos produtos dos lotes 06 e 07 será da seguinte forma: parcelado e ou total de acordo com as necessidades e solicitações desta Secretaria Municipal de Saúde. Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas.

a) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

c) Os quantitativos de materiais e equipamentos a serem licitados são estimado para 12 (doze) meses, podendo a Secretaria Municipal de Saúde solicitar a quantidade que necessitar a qualquer momento.

13.15 - Ressaltamos que poderá ser solicitado amostras (LOTE 06), dos itens que a Secretaria Municipal de Saúde achar necessário ou de todos os itens constantes no lote. As amostras deverão ser apresentadas pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A contratada deverá oferecer ainda, treinamento para equipe sobre uso/manuseio dos mesmos sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde. As amostras serão analisadas por profissional competente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, e serão realizados testes por 03 (três) dias com as mesmas.

13.16 - As amostras aprovadas referente ao lote 06, permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva das mercadorias. As reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, sendo que a Administração não se responsabilizará pela guarda das mesmas diante da não retirada dentro deste prazo.



b) Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas.

c) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

d) Os quantitativos solicitados são estimados para 12 (doze) meses, podendo a Secretaria Municipal de Saúde solicitar à quantidade que necessitar a qualquer momento.

e) A empresa vencedora deverá entregar e fornecer qualquer quantidade solicitada (fornecimento, locação e aquisição) dentro dos quantitativos licitados, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos produtos e equipamentos.

8.18 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas por expressa anuência do Órgão.

8.19 - Ressaltamos que os itens 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10 alusivos ao lote 01, o quantitativo total licitado será para atender as Unidades de Saúde e os Pacientes atendidos em domicílio, pois o desmembramento não será vantajoso para o erário. Prezando pela viabilidade econômica para o atendimento as Unidades de Saúde e Pacientes que estão distribuídos por toda a geografia do Município é entendido por esta Secretaria que o custo de logística é muito menor quando se há um volume de entregas superior, proporcionando ao licitante a oportunidade de reduzir seus custos e consequentemente ofertar uma melhor proposta para o órgão.

8.20 - O prazo total para substituição e migração dos pacientes e das Unidades de Saúde, será de 30 dias corridos a partir da autorização de entrega /fornecimento, que será enviado para a Contratada.

8.22 – Para o item 01 do lote 01 o fornecimento dos gases serão faturados independentes de serem Back-Up. A contratada deverá incluir e prever na sua precificação referente a locação do equipamento do item 01 o valor dos seguintes itens:

- 01 cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3,0 m³ e máxima de 7,0 m³.
- Carrinho para cilindro de Oxigênio de 3 m³ a 7m³ ou base de apoio;
- Cateter nasal para oxigeno terapia (siliconado) e ou máscara para oxigeno terapia quando necessário;
- Umidificador para oxigeno terapia de plástico, capacidade 250 ml e extensão para oxigeno terapia com no mínimo 2 mt.;
- Regulador com fluxômetro, de acordo com o cilindro fornecido;
- Troca de filtro quando necessário;

8.23 – Para o item 07 do lote 01 o fornecimento dos gases serão faturados independentes de serem Back-Up. A contratada deverá incluir e prever na sua precificação referente a locação do equipamento do item 07 o valor dos seguintes itens:

- Cilindro de Oxigênio com capacidade de 4 a 8 m³;
- Carrinho para cilindro de Oxigênio de 4 a 8m³ ou base de apoio
- Regulador medicinal com fluxômetro para cilindros de 4 a 8m³;
- Cilindro de Oxigênio portátil com capacidade de 1 m³, em alumínio, c/ alça de transporte, válvula, regulador, manômetro e fluxômetro integrados. Válvula Com registro na ANVISA;
- Carrinho para transporte de cilindro de Oxigênio de 1m³;
- Umidificador;



- Cânula nasal siliconizada, máscara e demais acessórios para usuários traqueostomizados com troca mensal;

8.24– Para o item 01 (Fornecimento de Nitrogênio Líquido Medicinal) do lote 05 o produto será transferido para botijões de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as normas vigentes, devendo a Contratada recolher e devolver os botijões nos locais abaixo relacionados, sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde. A Contratada deverá ainda recolher os botijões no prazo máximo de 24 horas após o envio da solicitação para a Contratada e devolver em prazo não superior a 48 horas.

LOCAIS	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO CENTRAL / SMS	RUA WASHINGTON LUIZ QD. 10 LTS 26 E 27 – JARDIM TRANSBRASILIANO – APARECIDA DE GOIÂNIA.
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / SMS	RUA VITORIA QD. 40 T. 04 - JD BELO HORIZONTE - APARECIDA DE GOIANIA.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão de fornecimento para as mercadorias pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2 - Autorização de funcionamento da empresa licitante (AFE) ou protocolo expedido pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 8.077/13 (art 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

9.2.1 - Se a licitante não for o fabricante, apresentar AFE também do fabricante.

9.3 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 9 (art. 2º) Decreto Federal nº 8.077/13 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

10 - DO PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Os recursos financeiros para custearem a presente contratação serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos MAC, PAB e VIGILÂNCIA EM SAÚDE conforme relacionados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FICHA	FONTE RECURSO
Materiais de consumo	Ato Declaratório			MAC
	Reserva Orçamentária			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FICHA	FONTE RECURSO
Locação de	Ato Declaratório			MAC



equipamentos	Reserva Orçamentária			
---------------------	----------------------	--	--	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FICHA	FONTE RECURSO
Locação de equipamentos	Ato Declaratório			PAB
	Reserva Orçamentária			
Materiais de consumo	Ato Declaratório			PAB
	Reserva Orçamentária			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FICHA	FONTE RECURSO
Bens Permanente	Ato Declaratório			VIG. EM SAÚDE
	Reserva Orçamentária			
Materiais de consumo	Ato Declaratório			VIG. EM SAÚDE

10.1- O valor médio global total, estimado para contratação é de R\$ _____ (conforme estimativa de preços, realizada pela Coordenação de Compras – S.M.S - fls _____).

10.2- Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos materiais e protocolização das faturas.

10.3 - Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Saúde, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pela pasta responsável.

10.4- As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, conforme.

RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUB. III S/N CENTRO
F. 3545-4883	APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CNPJ	11.809.185/0001-04
CEP	74.980-030



10.5- Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e TRABALHISTA, comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

10.7 - Caso haja prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser adotado será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos/materiais entregues, executados e ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) Comunicar em tempo hábil à Contratada os serviços a serem executados;
- f) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- g)

12- PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) “Prática conluiada”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática obstrutiva”: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14- DO FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - DAS GENERALIDADES

- 15.1. O cumprimento do objeto deste Projeto Básico deverá seguir os padrões exigidos por esta Diretoria e somente poderão ser alterados mediante autorização concedida por profissional habilitado e por nós indicado.

Aparecida de Goiânia, 28 de Maio 2019.



ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Presencial nº 077/2019.

Prezado(a) Senhor(a),

____ (**nome da empresa**) ____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (**endereço completo**) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a execução do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do serviço, valores e local de execução).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Serviço	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ____: R\$

Comprometemo-nos a prestar os serviços nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.



Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura) ____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Presencial nº 077/2019.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na
....., C.N.P.J. n.º
....., através de seu representante legal Sr. (a)
....., cargo,
CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do
R.G. n.º e CPF n.º
....., para representá-la perante a Secretaria Licitação
de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Presencial supra citado,
outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de _____



____ (assinatura)____

CARGO

RG n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Presencial nº 077/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada ____(**endereço completo**)____, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.



Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal
investidura.**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Conforme exigência do subitem 6.6.1 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Presencial nº 077/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal nº 9.854/99.

Localidade, ____/____/____.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

89

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Conforme exigência do subitem 6.6.2 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Presencial nº 077/2019.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/____/____.



(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VII

CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
APARECIDA DE GOIÂNIA POR
INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA**

**_____,
VISANDO, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA,
PARA LOCAÇÃO DE
CILINDROS PARA GASES
MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA
OXIGENO TERAPIA, LOCAÇÃO
BIPAP, LOCAÇÃO CPAP,
FORNECIMENTO DE GASES
MEDICINAIS, AQUISIÇÃO DE
BOTIÕES CRIOGÊNICO E
AQUISIÇÃO DE
COADJUVANTES PARA
OXIGENO TERAPIA QUE
SEGUE.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à _____ – Aparecida de Goiânia/GO, **neste ato** representada pelo _____, Sr. , portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o nº _____;

Contratada _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Sr. _____, nacionalidade, estado civil profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. **2018.172.997**, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para locação de cilindros para gases medicinais, locação de equipamentos para oxigeno terapia, locação Bipap, locação Cpap, fornecimento de gases medicinais, aquisição de botijões criogênico e aquisição de coadjuvantes para oxigeno terapia, conforme termo de referência.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços e fornecimentos requisitados, deverão ser atendidos de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde que serão requeridos através do Gestor do Contrato ou por pessoa designada pelo mesmo e deverão ser atendidos pela Contratada em período não superior a 24hs (vinte quatro horas) após a solicitação, inclusive aos fins de semana e feriados, onde as entregas deverão ser feitas pela contratada diretamente no locais, sendo estes, Unidades de Saúde ou residência dos pacientes do Município de Aparecida de Goiânia atendidos pelo serviço de Home Care, conforme pacientes e Unidades de Saúde relacionados abaixo.



RELAÇÃO PACIENTES ATENDIDOS HOME CARE			
ORDEM	PACIENTE	ENDEREÇO	TELEFONE
1	ABADIA DO CARMO DOS SANTOS	RUA H-127, 282 QD, LOTE 27 / Bairro: CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3277-7744 / (62)3518-6219
2	ADELINA RODRIGUES DA SILVA	RUA RIACHUELO QD 266, LT 2 / Bairro: JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	(62)3288-4122 / (62)9307-3144
3	ADRIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	RUA CUBA ,QD 14,LT 23,SETOR CONJUNTO PLANÍCIE – AP. DE GOIANIA	992876370/995608733
4	ALEXANDRE JUNIOR SILVA RAMOS	RUA 25C,QD 124,LT 23,CASA5 – AP. DE GOIANIA	30945943/991274458
5	AUGUSTINHO BATISTA DE LEMOS	RUA 39-A,QD 58A,LT 10,S/N,SETOR CONJUNTO LIBERDADE – AP. DE GOIANIA	982782198
6	ALDA DERMINA DA PAIXÃO	RUA 19C QD 112 LT 10 SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	996870154 / 992638366
7	ALBERTO ALVES MARTINS	RUA CUPERTINO DURÃO ,QD 89,LT 22,JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	(62) 99292 21 65
8	AILTON DE OLIVEIRA	AVENIDA DAS NAÇÕES QD 09 LT 12 B SETOR SERRA DOURADA	32831329- 82294016
9	ANA GOMES	RUA 506 QD 7 LT 30 / Bairro: JARDIM MONT SERRAT – AP. DE GOIANIA	984802572 /3277 2548/
10	ANA SOARES DE JESUS	RUA J 44 QD. 08 LT.13 - S/N / Bairro: MANSOES PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)3518-4191 / (62)9801-8460
11	ANIZIA RIBEIRO VIEIRA	RUA LORENA ,QD 54,LT 05,CASA 3,SETOR RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO – AP. DE GOIANIA	992559917/984030521/992995214
12	ARMENIA FERNANDES TEIXEIRA	RUA 02 QD 410 LT 22 S/N CHACARA SÃO PEDRO – AP. DE GOIANIA	93667451



13	AMANCIO MARTINS SILVA	RUA SEIÇA ,QD 1,LT 19.CONJUNTO STORIL – AP. DE GOIANIA	3284 56 13/98466 90 78
14	ANTONIA BISPO PEREIRA	RUA 12 QD 86 LT 01 / Bairro: JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)3594-6223 / (62)8495-0821
15	ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO	RUA 206, QD 21, LT 14, S/N, ST AEROPORTO SUL – AP. DE GOIANIA	(62)996965469/ 986104840
16	ALCEU CARLOS RAMOS	RUA 9D, QD 136 ,LT 9 ,S/N ,SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	35882587/991204067/3588356 9/992891845/
17	ANTONIO ALVES DE BRITO	RUA 33.QD 33,LTE 3,S/N,CASA 2,JARDIM BONANÇA – AP. DE GOIANIA	981506636/ 981329325
18	AFONSO ANTONIO MARTINS	RUA 51,QD K37,LOTE 19,S/N,BAIRRO INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	99361 6145/ 993268401
19	ANTONIO ELICIO FERNANDES	RUA 43 E QD. 81 LT. 28 / Bairro: GARAVELO RESIDENCIAL PARK – AP. DE GOIANIA	(62)3578-3766
20	ANTÔNIO DUTRA FERNANDES	RUA F 4,QD 3,LT 5,S/N,JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	32823446 /992150535 /99321 06 68
21	ANTONIO FIGUEIREDO LANDRIN	RUA DONA ADELAIDE MONCLAR QD 53 LT 17 / Bairro: PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	(62)3594-1414 / (62)3278-4354
22	APARECIDA DE FATIMA CORDEIRO	RUA A QD 154 LT 03 BAIRRO INDEPENDENCIA DAS MANSOES 1º COMPLEMENTO – AP. DE GOIANIA	982825876- 981581685
23	APARECIDA DONIZETE JUSTINA DA SILVA	RUA ECOPOCU - QD 59 - LT 30 - CASA 01 / Bairro: JARDIM HELVECIA	(62)9132-1052 / (62)9146-4424
24	CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS	RUA ROMA QD22 LT 08 S/N CASA 02 JARDIM FLORENÇA – AP. DE GOIANIA	993192293- 984279750



25	CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA	RUA DAMASCO ,QD 11,LT 17,S/N,CASA 01,SETOR PARQUE DAS NAÇÕES. – AP. DE GOIANIA	992438343/35375545
26	CANDIDA DA COSTA MOURA	RUA DOS ANTURIOS QD 24 LT 11 S/N JARDIM DOS BURITIS – AP. DE GOIANIA	985910347 - 984725634
27	BRUNA DA SILVA LIMA	RUA 11-E,QD 52,LT 18,S/N,CASA2,GARAVELO RESIDENCIAL PARK – AP. DE GOIANIA	32881484/35884252
28	BERCHOLINA PEREIRA GONÇALVES	AVENIDA PROF.JOÃO DE P. O. FILHO ,BAIRRO HILDA,QD 14,LT 8A – AP. DE GOIANIA	98757579 /981635636
29	BELMIRA ARAUJO DE SOUZA RAMOS	RUA DR, EDIBERTO,QD 90,LT 19,CASA 1,S/N,SETOR PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	991632507/98029569
30	BRASILINA LUCINO DOS SANTOS	AVENIDA C 5 QD 21, LT 1, CASA 3 / Bairro: JARDIM DAS CASCATAS – AP. DE GOIANIA	(62)3273-3542
31	CELINA CARVALHO REIS	AVENIDA CHILE QD 41, LT 12 JARDIM BELO HORIZONTE / Bairro: SETOR CENTRAL – AP. DE GOIANIA	(62)9923-4714/ 982687306
32	CICERO SILVA BARBOSA	RUA 27 Qd. 65 Lt. 13 / Bairro: JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)3248-5512 / (62)8126-3121 32425220
33	CLEBER DE SOUSA SANTOS	RUA CAMBURIU QD 06 LT 13,S/N / Bairro: PONTAL SUL – ACRESCIMO – AP. DE GOIANIA	(62)9387-5323 / (62)9223-8061
34	COLEMAR RODRIGUES SILVA	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 44 LOTE 4 S/N / Bairro: JARDIM ALTO PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)3579-6039 / (62)9287-7424
35	CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	RUA 29 QD 28 LT 12 S/N / Bairro: JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)9476-3759 / (62)9145-7033
36	DAURO GABRIEL DA SILVA	ALAMEDA GERALDINO FRANCO QD.13 LT .06 S/N / Bairro: SETOR PLANICIE – AP. DE GOIANIA	(62)3584-2955
37	DIOMAR DE SOUZA	RUA DA INDEPENDENCIA QD. 26	(62)3284-5250/39813083



	MENDES SOUZA	LT. 9 / JARDIM MONT SERRAT – AP. DE GOIANIA	
38	DIVINA BERNADO DE OLIVEIRA	RUA H 148 Q. 308 L. 29 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3518-8366
39	DIVINA ETERNA MACHADO DOS SANTOS	RUA CASSITERITA QD 11 LT 55 CASA 1 COMENDADOR VALMOR– AP. DE GOIANIA	994046539 / 985969672
40	DIVINA MIRANDA DE OLIVEIRA	AVENIDA VEIGA VALLE Qd. 72 Lt. 5 S/N / Bairro: PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	(62)9284-2772- 994073823
41	DIVINA XAVIER DA CRUZ	RUA ARAIARI QD. 51 LT. 15 / COLINA AZUL – AP. DE GOIANIA	(62)9406-2879
42	DIVINO JOAQUIM SOARES	RUA 106 QD. 34 LT. 02 - S/N / Bairro: JARDIM TROPICAL – AP. DE GOIANIA	(62)3288-3332 / (62)8429-3168
43	DIRCE SOARES DE ALMEIDA	RUA L -11,QD 35,LT 28,ST PAPILLON PARK – AP. DE GOIANIA	62982472643 /981536978/35182091
44	DARCY SOARES DE SOUZA	RUA PEDRO GOMES ,QD 28,LT 5,PARQUE SÃO JORGE – AP. DE GOIANIA	991866343
45	DJANIRA DA VEIGA LOPES	RUA GOIAS DE COUTO - QD 08 - LT 13 / Bairro: PARQUE ATALAIA – AP. DE GOIANIA	(62)9111-7184 / (62)3596-6635
46	DOUGLAS RAFAEL RODRIGUES REGES	RUA JOSÉ A.CUNHA ,APART 103, BLOCO 4A ,LOTE 1-24,QUADRA 140,RESIDENCIAL CONDOMINIO AZUL – AP. DE GOIANIA	981205940/993148981/991221623
47	DORVINA MARIA DE JESUS	RUA VITORIA QD.14 LT.15 / Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE – AP. DE GOIANIA	(62)3584-4183



48	DIVINA BORGES BATISTA	RUA X-28,QD 121,LT 16,ST SITIO SANTA LUZIA – AP. DE GOIANIA	6232829112/993135099/993254788
49	EDNA TEREZINHA ROSENTHAL	RUA JOSE BERNARDES DE SOUZA QD 32 LT 7 / Bairro: ILDA – AP. DE GOIANIA	(62)3097-2992 / (62)8238-8283 / (62)8585-8335
50	EFRAIM FERNANDES	AVENIDA ARÃO DE SOUZA QD 102 A LT 34 / Bairro: INDEPENDENCIA - 1º COMPLEMENTO – AP. DE GOIANIA	(62)3588-4599 / (62)9283-0266
51	ELEN SABRINA ALVES DOS SANTOS	RUA DA GLÓRIA QUADRA 9 LOTE 12,S/N SETOR SERRA DOURADA 3A ETAPA – AP. DE GOIANIA	(62)991124736 /991123943
52	ELENICE MARIA PEREIRA	RUA JUNDIAI APT0504 BL SUL / Bairro: SETOR DOS AFONSOS – AP. DE GOIANIA	(62)8508-4272/ 981718610
53	EVANGELO APARECIDO DOS SANTOS TAVARES	RUA JOSÉ BERNARDES DE SOUZA,QD 30, LT21 ,CASA1 – AP. DE GOIANIA	982508880
54	ELIZABETE CARVALHO DE SOUZA	RUA DOUTOR JOSE A. NEDDERMEYER - QD 7 - LT 14 /Bairro: SERRA DOURADA I /1ª ETAPA – AP. DE GOIANIA	(62)9244-5171 / (62)9192-6260
55	ELIZENE FERREIRA BATISTA NEVES	RUA PANAMA, 58 LT 13 / Bairro: PONTAL SUL – ACRESCIMO – AP. DE GOIANIA	(62)3537-8952
56	ELZA FERREIRA RIOS	RUA R-8A,QUADRA 14, LOTE 09,S/N ,C-01,SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(62)98576 92 10/ 3575 3845
57	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	RUA ESPODUMINIO.QD 4,LT 11,S/N,SETOR PONTAL SUL – AP. DE GOIANIA	(62)991867463
58	ERACY RIBEIRO DE PAULA	RUA TURMALINA QD 92 LT 9 - SETOR PONTAL SUL / SETOR FABRICIO – AP. DE GOIANIA	(62)3248-4846-992398056
59	ELOA SILVA MASCARENHAS	RUA DAMASCO,S/N,QD 45,LT 13,JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	(62) 93513244/ 64 981669022



60	EURIPIDES AVELINO DOS REIS	ALAMEDA LOURENÇO MARQUES QD 56 LT 14 S/N CHACARA 14 / Bairro: PARQUE DAS NACOES – AP. DE GOIANIA	(62)9287-7890
61	ELIZA CORREIA DA SILVA	RUA X-35, QD06, LT13, CASA-01, SETOR TOCANTINS – AP. DE GOIANIA	(62)98563-5950
62	FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS ,QD 167,LT 24,S/N,CASA 1,SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	993502991/992449721
63	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA	RUA 6A,QD 360,LT 18,CHACARA SÃO PEDRO,ABAIXO DO CONJUNTO MABEL – AP. DE GOIANIA	991514296/993477666
64	FABIANA ALVES DE SOUZA BRITO	RUA 5 C QD 130 LT 12 / Bairro: SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(62)3588-0069 / (62)9390- 5936
65	FRANCILINA MARIA DA CONCEIÇÃO	RUA 39,QD 14,LT 14,S/N ,PARQUE SANTA CECILHA – AP. DE GOIANIA	991887136/992884012/328365 80
66	FERNANDA BRAGA FARIA E SILVA	RUA 506 Qd. 08 Lt.15 S/N / Bairro: JARDIM MONT SERRAT – AP. DE GOIANIA	(62)3277-1328 / (62)99229- 9549
67	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	RUA DA PASCOA QD 28 LT 7 / JARDIM VENEZA – AP. DE GOIANIA	(62)99188-3335-35454837
68	FRANCISCA DE SOUZA LIRA E SILVA	RUA BERNARDO ELIS QD 11 LT 19 / Bairro: NOVA CIDADE – AP. DE GOIANIA	(62)3537-9942 / (62)9324- 9400
69	GABRIEL SOARES DE SOUZA	RUA 17 QD 34 LT 16/17 CANDIDO DE QUEIROZ – AP. DE GOIANIA	(62)999760867 / 993787792
70	GERALDA MARQUES DA PUREZA	RUA CANDELÁRIA ,QD 51,LT 19,S/N,JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	992242211/992138590



71	GUMERCINDO DE MORAES	RUA ECOCATU ,QD 14,LOTE 16,S/N,CASA2,JARDIM HELVECIA – AP. DE GOIANIA	32427628/ 982601289
72	GERALDA PEDRO MATIAS	RUA SÃO MARCOS ,QD41,LT 01,SETOR JARDIM ALTO PARAÍSO – AP. DE GOIANIA	985399876
73	GOIANINHO GARCIA DE MORAIS	RUA BENEDITO BATISTA DE TOLEDO Nº331 CENTRO – AP. DE GOIANIA	(62) 99367-1079 - (62) 99997-6465/ 35846563
74	GERALMINA LOPES DA COSTA	RUA H-129, QD 314, LT 16, S/N, CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)994305404/992219071
75	HEITOR GABRIEL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA DOS INHAMBUS C/ X3,QUADRA 19, LOTE 4,AMERICAN PARK – AP. DE GOIANIA	(62)995039417/992233754
76	HAROLDO VILLELA HORBYLON	RUA X-27, QD 152,LT 01,CASA 01,SETOR SITIO SANTA LUZIA – AP. DE GOIANIA	981747843
77	HELENA DUARTE DOS SANTOS	RUA DÃO BARBOSA,QD 32,LT 22,S/N,JARDIM IPIRANGA – AP. DE GOIANIA	32832139/99604405/981942847
78	HAYDEE RODRIGUES MAGALHÃES	RUA ALIS, 72 QD LOTE 14 / CIDADE LIVRE – AP. DE GOIANIA	(62)3248-0576
79	HELENA DE ARAUJO SOUZA	RUA 30,QD 18.LT 2 ,CASA 1,SETOR MARISTA SUL – AP. DE GOIANIA	995244456 /35845003
80	HENRIQUE DE OLIVEIRA	RUA X18 QD 30 LT 14 SITIO SANTA LUZIA – AP. DE GOIANIA	062 99509-5718-32806188-992062573
81	HERMES LINO PEREIRA	RUA 57 QD 131 LT 08 - CASA 01 / INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	(62)3537-9087/ 32838015
82	HILDA BARBOSA DA	RUA RAIMUNDO CORREIA,QD	994863029/985638343



	SILVA	251,LT 2,S/N,CASA1,JARDIM BURITI SERENO – AP. DE GOIANIA	
83	IDAILZA PONTES PIRES DA SILVA	RUA MG-020, 42 Q LOTE 26 / CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA I – AP. DE GOIANIA	(62)3578-5198
84	IVONE MADALENA DE JESUS	AVENIDA Z QD 06 LT 5A S/N SETOR BELO HORIZONTE – AP. DE GOIANIA	991528011 - 993337587
85	IVANILDA APARECIDA RIBEIRO GUIMARAES	RUA H 44 QD48, LT 2 (CONJUTO RESIDENCIAL SANTA FÉ) / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)8480-2834
86	IRANI ALVES DE SOUSA	RUA SAPUCAIA ,QD 12,LT 08,SETOR PARQUE ITATIAIA – AP. DE GOIANIA	996487186 /992826974/999109616
87	INGRID LORRANY MARQUES DE JESUS	RUA AMÉRICO ,QD 235,LT 06,S/N,ARÉA 07,SETOR JARDIM BURITI – AP. DE GOIANIA	994863029/991586897
88	JÂNIO DA SILVA JAIME	RUA 68,QD 59,LT21,S/N,CASA2,BAIRRO INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	982088915/994372997/985283 484
89	JOAQUINA CARLOS DOS SANTOS	RUA C-8,LT 12,QD2,S/N,PARQUE IBIRAPUERA – AP. DE GOIANIA	981870404/ 35372308
90	JANDIRA GERALDA VAZ	RUA BARÃO DE ITAPETININGA QUADRA 6 LOT 20 S/N CASA2 /PARQUE REAL – AP. DE GOIANIA	35481404 / 994602623/ 32770174
91	JANEZI DE CASTRO	RUA 505, 6 QD LOTE 28 / JARDIM MONTE SERRAT – AP. DE GOIANIA	(62)3277-4124
92	JAQUES BORGES DA SILVA	RUA 24 - QD 36 - LT 02 , BAIRRO CARDOSO 2 – AP. DE GOIANIA	99213 40 71/32884908
93	JOVINA NERIS BRITO	RUA J 80,QD 62,LT 19,S/N,MANSÕES PARAISO – AP. DE GOIANIA	991321274/982067905/982876 352/35184223
94	JORGE DA SILVA RESENDE	RUA 64,QD 102,LOTE 16,S/N,SETOR INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	985712692/ 35373196



95	JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA	RUA VINHATICOS QD 8 LT 10 / RESIDENCIAL POR DO SOL – AP. DE GOIANIA	(62)3588-4840
96	JOAO COELHO	RUA GUIMARAES NATAL, QD 7, LT 14, S/N, VILA SÃO JORGE – AP. DE GOIANIA	(62)984073705

97	JOAO BOSCO SILVEIRA	RUA H 17 QD. 29 LT. 15 / CONJUNTO SANTA FÉ – AP. DE GOIANIA.	(62)98478-5606
98	JOAO SABINO RIBEIRO	AV. V4 QD 175, LT 7 , CIDADE VERA CRUZ II – AP. DE GOIANIA	(62)99230-2661
99	JANE TEIXEIRA DA BORJA	AVENIDA LIVERPOOL,QD 25,LT 9,S/N,PARQUE DAS NAÇÕES – AP. DE GOIANIA	993605092
100	JANE DE OLIVEIRA	RUA BRUNSVIGA,QD25,LT 22,JARDIM LUZ – AP. DE GOIANIA	32845228/ 985756212
101	JOSÉ AMBROSIO DA SILVA	AVENIDA RITA CAMPOS,QD 6,LT 7,SETOR SERRA DOURADA 2	93028979
102	JOAQUIM SOBRINHO CINTRA	RUA PROGRESSO ,QUADRA 55 ,LOTE 01, S/N , NOVA OLINDA – AP. DE GOIANIA	991083929 / 991604310
103	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	RUA COTE D AZUR,QD 85,LT 21,S/N,RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO – AP. DE GOIANIA	984089306
104	JOSE DIVINO DE SOUSA	RUA DR.ADALCINO AMORIM,QD 21,LT 12,S/N,PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	3518 4007/ 981587955
105	JOSE AMINTAS FRAZAO	RUA X 35 Qd. 19 Lt. 44 / Bairro: JARDIM OLIMPICO – AP. DE	(62)3242-1508 / (62)8420-8140



		GOIANIA	
106	JOSE GUILHERME BARBOSA	RUA DOS CARPINTEIROS QD 46 LT 09 / CIDADE LIVRE – AP. DE GOIANIA	(62)3283-9919
107	JOSEFA APARECIDA ALVES DA SILVA	RUA H 86 QD. 212 LT. 17 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	99621 29 65 /3587 41 97
108	JOSÉ RODRIGUES	RUA POTIGUARES ,QD 15,LT 3,S/N,JARDIM IRACEMA – AP. DE GOIANIA	3283 19 28/98520 77 06
109	JOSEFINA TRAJANO DE LIMA	RUA JOSE LEÃO S/N CHACARA SANTO ANTONIO, JARDIM RIVIERA – AP. DE GOIANIA	992223318 /998202883 (COMENDADOR VALMOR)
110	JOSELEIDE PEREIRA PAZ	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE QD 11 LT 22 / JARDIM RIVIERA – AP. DE GOIANIA	(62)8426-5763
111	JUVERCINO NATIVIDADE VAZ	RUA 3A, QD 19, LT 19, SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(62)995016188
112	LAZARO EDUARDO DA SILVA	RUA 2, QD 04, LT 10, CASA-01, ST RECANTO DAS EMBOABAS – AP. DE GOIANIA	(62)993368522
113	LAZARA DA SILVA FERREIRA	RUA PARAGUASSU S/N Qd.136 Lt.1/14 -RES.CAMPO VERDE BL-C / SETOR DOS AFONSOS – AP. DE GOIANIA	(62)9997-7840
114	LAURA DE ASSIS COLHERINHAS E SOUZA	RUA COLOMBO BAIOCCHI FILHO,QD 55,LT 20,,SETOR VILA MARIA – AP. DE GOIANIA	982496789/35848062/984513949
115	LAZINHA CANDIDA BORGES	RUA H 89 . 174 Lt. 14 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3242-7744 - 992232123
116	LENIR LOURDES DA SILVA FERREIRA	RUA X,S/N,QD 46,LT 9,ITAPUÃ – AP. DE GOIANIA	981296261/981831609



117	LEVI JOSE DE ALVenga	AVENIDA V 7 - QD 259 LT 26, S/N CASA 1 / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)9189-3827/35182346
118	LUCIMAR ÂNTONIO DE OLIVEIRA	RUA DAS PALMEIRAS QD18, LT 10, S/N CASA 02 CIDADE LIVRE – AP. DE GOIANIA	994697083
119	LUCIANA SILVA FERREIRA BARBOSA	RUA ALBERTO VILARDO QD 93 LT 06 / VILA ROMANA – AP. DE GOIANIA	35455870
120	LETICIA PEREIRA DA SILVA	RUA GONÇALVES DIAS ,QD 40,LT 05,S/N,JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	984489872/991019734/984718676
121	LUIZA ESTEVES DA SILVA	RUA SAFIRA ,QD 3,LT 01,CASA 2 ,S/N ,PARQUE TRINDADE 3 – AP. DE GOIANIA	3273 6389/992891551/993111455
122	LUIZA MARQUES DA SILVA	AVENIDA V-6,QD 278,LT 4,CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	32420315/991272828
123	LUIZ GONZAGA DE BRITO	RUA DOS TAMOIOS ,QD 19,LT 04,CASA 1, S/N – AP. DE GOIANIA	32834831
124	LUIZA MARA MACHADO MORAES	RUA IMPERATRIZ - QD 54 - LT 33 / JARDIM MARIA INES – AP. DE GOIANIA	(62)8132-4915 /30947230
125	MARIA HELENA ANDRELINA RIOS DO PRADO	RUA FRANCISCO ASSIS BARBOSA, QD85, LT01, CASA-02, SETOR VILA MARIA – AP. DE GOIANIA	(62)35391309/992909621
126	MARIA DOS SANTOS	RUA PADRE LUZO,QD 87,LT 4,S/N,SETOR SERRA DOURADA – AP. DE GOIANIA	985524903/ 95049292
127	MARIA REGINA BATISTA LOBO	AVENIDA TAPIRAPES ,QD 63,LOTE 9,S/N,SETOR EXPANSUL – AP. DE GOIANIA	62 984995348/998461310
128	MARIA NADIR RIBEIRO	RUA H 38,QD 131,LOTE 27,S/N,CONJUNTO ESTRELA O SUL –	62986331271/ 996967510



		AP. DE GOIANIA	
129	MARIA CAMILA DE OLIVEIRA	RUA 12, 112 QD LOTE 36 / JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)9273-9821/99123 60 59/35947009
130	MARIA MOURA FERREIRA	RUA DAS AVENCAS, QUADRA 33, LOTE 34, S/N, SETOR EXPANSUL – AP. DE GOIANIA	*****
131	MARIA VITÓRIA DA SILVA	RUA HENRIQUE BARROS CURADO, QD 06, LT 19, SETOR JARDIM DAS ACACIAS – AP. DE GOIANIA	6232480578/991745741
132	MARIA CONCEICAO PEREIRA	RUA BARÃO TIET QD 50 LT 6 / PARQUE REAL – AP. DE GOIANIA	(62)9107-6654/ 85516023
133	MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA NETO	RUA ENG LUIZ PARGENDLER, QD 12, LT 08/, S/N, BAIRRO SANTO ANDRÉ – AP. DE GOIANIA	32834126/98318579/992006590
134	MARIA DA CONSOLACAO MENESES	RUA DO ROSÁRIO QD 33, LT 08, CASA 2, / SETOR SANTO ANDRÉ – AP. DE GOIANIA	(62)3277-2713
135	MARIA DA GUIA DAMAS	RUA GUAPORE - QD 09 - LT 08 / NOVA OLINDA – AP. DE GOIANIA	(62)9168-1133 /95260418
136	MANOEL MACHADO FILHO	RUA H-60, QD184, LT 05, SETOR CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)992887695/ 32774989 /92124037
137	MANOELINA DA SILVA GUNDIM	AVENIDA JUVENAL MARQUES SOARES, QD 76, LT 5, S/N, BAIRRO INDEPENDENCIA – AP. DE GOIANIA	62 991621263
138	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	RUA 01 QD 37 LT 05, SETOR MARISTA SUL – AP. DE GOIANIA	991162130 - 991419013
139	MARIA DAS MERCES DE PAULA ANDRADE	RUA 29 QD 66 LT 11 CASA 3 VILA SANTO ANTONIO CEP: 74905-114 – AP. DE GOIANIA	(62)91975235 / 35482552
140	MARIA LÚCIA DE SÁ SILVA	RUA VASCO DOS REIS, QD 12, LT 17, ST CIDADE SATELITE SÃO LUIZ – AP. DE GOIANIA	(62)32778508/994685180
141	MARIA DAS MERCEZ	ALAMEDA RUI RODRIGUES DE	(62)3537-8162/985649082



	PEREIRA	MORAIS QD 17, LT 25 / SETOR COLONIAL SUL – AP. DE GOIANIA	
142	MARIA DE FATIMA GOMES	RUA PRINCEPE DO REGENTE QD. 7 LT. 30 / JARDIM IMPERIAL – AP. DE GOIANIA	(62)9342-9360/ 35499692
143	MARIA DIVINA RIBEIRO TOLEDO	RUA 108 QD 54 LT 14 S/N / JARDIM TROPICAL – AP. DE GOIANIA	(62)9206-2194/ 32882910
144	MARIA MADALENA NERI DOS SANTOS	RUA R-011 - QD 35 - LT 19 - PAPILON PARK / VALE DO SOL – AP. DE GOIANIA	(62)8460-2512/985621600/ 35947330
145	MARIA MARCIANA DA SILVA	RUA CAMAPUA, 19 QD LOTE 16 / JARDIM CRISTAL – AP. DE GOIANIA	(62)3283-6614
146	MASSUIL JOSE DA SILVA	AVENIDA MARIA LUIZA DAS DORES, QD 20, LT 39, ST INDEPENDENCIA MANSÕES – AP. DE GOIANIA	(62)985071954 / 991888308
147	MARIA ONOFRA VIEIRA DOS REIS	RUA 8-D QD 134 LT 21 / SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	(61)35883197 /999543514
148	MARIA PLACIDINA BORGES	RUA SANTA TEREZINHA QD 40 LT 12 / JARDIM ALTO PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)3588-7373
149	MARIA RODRIGUES DA CRUZ	RUA 25 Qd. 11 Lt.01 / JARDIM TIRADENTES – AP. DE GOIANIA	(62)3594-1712
150	MARIA SANTANA DE JESUS	RUA M QD 35 LT 06 / ITAPOA – AP. DE GOIANIA	(62)3518-4071
151	MARIA VIEIRA MENDES	RUA H 86 QD 210 LT 25 CIDADE VERA CRUZ II – AP. DE GOIANIA	992441726- 35186707
152	MARIA SENHORINHA DE SOUZA SANTOS	RUA MARDONIO DE FARIA CASTRO QD 78 LT 04 / PARQUE VEIGA	(62)3518-4615/ 981077720



		JARDIM – AP. DE GOIANIA	
153	MARIA LUIZA PEDRO	RUA SAFIRA ,QD 03,LT 07,SETOR PARQUE TRINDADE 3 – AP. DE GOIANIA	993226615
154	MARIANA ARAUJO DOS REIS	RUA SANTA JOANA DARC QD 55 LT 25 / JARDIM ALTO PARAISO – AP. DE GOIANIA	(62)9143-5528
155	MARIA DE LOUDES GOMES DOS SANTOS	RUA X-45 ,QD 44 ,LT 11 ,S/N, JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	981134613/ 982691246
156	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	RUA GOIÂNIA, QD H, LT 15, SETOR JARDIM HELVÉCIA – AP. DE GOIANIA	(62)991411316/ 32781662
157	MARLI LACERDA DE MORAES	RUA DOS PALMITOS Qd. 14 Lt. 27 - Casa 02 / CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL – AP. DE GOIANIA	(62)3277-2977
158	MAROVIL TAVARES DOS SANTOS	AVENIDA IPIRANGA QD. 36 LT.30 / SETOR SERRA DOURADA – AP. DE GOIANIA	(62)3283-2590
159	MARTA FERREIRA RODRIGUES	RUA TUPINAMBAS QD 31 LT 1/,24 S/N / JARDIM ELDORADO – AP. DE GOIANIA	(62)3283-7015
160	NAIR PEREIRA DA SILVA	AVENIDA RODOLFO T.MORAES,QD 37,LT 7,S/N,SETOR COLONIAL SUL – AP. DE GOIANIA	992661430/ 35941109
161	NEIDE VITORIA	RUA CD 01 QD 26, LT 24, CONJUNTO CACHOEIRA DOURADA – AP. DE GOIANIA	32890955- 32894206
162	NELCY ROSA DE OLIVEIRA	RUA X 35 QD 36 LT 29 S/N / JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	(62)3241-3426 - 984808761
163	NELY PEREIRA DE SOUSA	RUA HENRIQUE E VEIGA JARDIM QD6,L 8,S/N,SETOR INDUSTRIAL SANTO ANTONIO – AP. DE GOIANIA	982325739 - 998216115 - 993652635



164	NEUSA ALVES TEIXEIRA	RUA ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA QD 08 LT 18 / SETOR DOS BANDEIRANTES – AP. DE GOIANIA	(62)3575-5387/
165	NEUTON MENDES DE SOUSA	RUA X-26 ,QUADRA 15,LOTE 21,JARDIM OLIMPICO – AP. DE GOIANIA	(62)995463469/ 32423827
166	NEUZA ARAÚJO BARREIROS DA SILVA	AVENIDA JI 9 QD 196 LT 16 / JARDIM IPE – AP. DE GOIANIA	(62)3588-4600
167	NILSON DA SILVA ASSUNCAO	RUA H 44 QD 50, LT 06, CASA 01 CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA / CIDADE VERA CRUZ – AP. DE GOIANIA	(62)3097-5283/981675912
168	NILSON FERREIRA SOARES JUNIOR	RUA 42 QD 87 LT 23 / CARDOSO – AP. DE GOIANIA	998207012
169	NILZA MARIA DA ROCHA	RUA C 10 QD 26, LT 13 / PARQUE IBIRAPUERA – AP. DE GOIANIA	(62)3537-2624
170	OSVALDO PEREIRA	RUA 28,QD 45,LT 11,CASA 01,SETOR INDEPENDÊNCIA – AP. DE GOIANIA	993467358/30408776/993510189
171	ORLANDO DA SILVA	RUA DAS ORQUIDEAS Qd. I Lt. 16 / VILA SANTOS DUMONT – AP. DE GOIANIA	(62)3248-1902
172	OZANA FLORA DA SILVA	RUA ANTÔNIO ,QD 04,LT 2,S/N,JARDIM ROSA DO SUL – AP. DE GOIANIA	992671309/9948005285
173	OSA RODRIGUES DE SOUZA	RUA X 33 QD. 173 LT. 12 / SITIO SANTA LUZIA RESIDENCIAL – AP. DE GOIANIA	(62)3282-8934
174	PAULO GOUTHIER	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO S/N QD23 LT 01 AP 301 BL B RESIDENCIAL PARQUE BURITI JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	996148489- 999215509



175	RUI JOÃO BORGES VIANA	AVENIDA BR DO RIO BRANCO,QD 37,LT 21/30,S/N,AP 604,BLOCO CARAÍBAS,CONDOMINIO ED.CARAÍBAS,JARDIM LUZ – AP. DE GOIANIA	996864455/996482343/992460650
176	REGINA ALICE NEPOMUCENO	RUA REBOUÇAS ,QD 39,LT 7,S/N,SETOR JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	991194516/981346113/991322104 6
177	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	RUA DONA MARIA QD 84 LT 01 CASA 2 VEIGA JARDIM 2 – AP. DE GOIANIA	991101111 / 985128005
178	ROSA UMBELINA DA CONCEIÇÃO	RUA C 43,QD B11,LT 13,CASA01,S/N,JARDIM BOA ESPERANÇA – AP. DE GOIANIA	986363021 /996908234
179	ROSALINA BATISTA LOPES	RUA AUGUSTA QD 72 LT 1-28 SN APARTAMENTO 401 BLOCO D- 06 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES – AP. DE GOIANIA	(62)9116-0388 / 81063134 / 92913005
180	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	RUA X 36 Qd. 45 Lt. 04 S/N - CASA 01 - RESIDENCIAL / SITIO SANTA LUZIA RESIDENCIAL – AP. DE GOIANIA	(62)3242-3937
181	TERTULIANA DIONISIO DA ROCHA	RUA INHUMAS, QD H, LT 03, SETOR JARDIM HELVÉCIA – AP. DE GOIANIA	(62)985571839/ 999227364
182	TEREZA PEREIRA DA SILVA	RUA C-028, 9 B - LOTE 06 / JARDIM BOA ESPERANCA – AP. DE GOIANIA	(62)3537-2574
183	URSULINA CRUZ LEITE	RUA E Qd 2 Lt 3 / ITAPOA - APARECIDA DE GOIANIA	*****
184	VIRLENE VERISSIMO DA SILVA BERNARDES TELES	RUA SUCUPIRA,QD 17,LT 20,S/N,CASA 2,RESIDENCIAL POR DO SOL – AP. DE GOIANIA	981676954 / 986214004
185	VALDEVANDE BENTO DE OLIVEIRA	PRAÇA DA IGUALDADE ,QD 104,LT 11,CASA 01,SETOR GARAVELO – AP. DE GOIANIA	999129813/985606148/32885130
186	VERCELINA ALVES DOS REIS	RUA MAL HERMES DA FONSECA,QD 22,LT,4,CASA	985014215/32982769



		1,S/N,JARDIM NOVA ERA – AP. DE GOIANIA	
187	VALDIVINO MIRANDA DE PAIVA	RUA BAHIA Qd. 38 Lt. 21 s/nº / JARDIM DAS ESMERALDAS – AP. DE GOIANIA	(62)8406-9664
188	VILDIMAR RIBEIRO DA SILVA	RUA 4 QD. 02 LT. 11 / VILA SAO JOAQUIM – AP. DE GOIANIA	(62)3248-2949/ 985533351
189	WALDEMAR GONÇALVES DE LIMA	ALAMEDA DONA ROSALINDA MELLO VEIGA LT10 QD117 / PARQUE VEIGA JARDIM – AP. DE GOIANIA	(62)3283-1325
190	SINAREA FERREIRA DA SILVA REIS	RUA 4 ,QD 49 A,LOTE 5-7,S/N,CASA 6,VILA BRASILIA – AP. DE GOIANIA	62 993627169/994930643/984487978
UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS			
ORDEM	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO	CONTATO TELEFONE
1	U.B.S ANDRADE REIS	AVENIDA DOS GIRASSÓIS, APM 03, QUADRA 11, SETOR ANDRADE REIS	AP. DE GOIANIA 3545-5826
2	U.B.S JARDIM TIRADENTES I	RUA 33, QD 29, LT 18, JARDIM TIRADENTES	AP. DE GOIANIA 3545-4839
3	U.B.S JARDIM TIRADENTES II	RUA 13, QD 58, LT 30, JARDIM TIRADENTES	AP. DE GOIANIA 3545-4840
4	U.B.S JARDIM FLORENÇA	RUA VERONA QD. 22, LT 01/ 20 ESQ. C/ RUA SÃO PAULO – JARDIM FLORENÇA.	AP. DE GOIANIA 3545-4834
5	U.B.S IND. MANSÕES	RUA 56 Q. 125, L. 09 -18 – SETOR DAS INDEPENDÊNCIA MANSÕES	AP. DE GOIANIA 3545-6552
6	U.B.S JARDIM BOA ESPERANÇA	RUA C-48, APM -01, JARDIM BOA ESPERANÇA.	AP. DE GOIANIA 3537-5284
7	U.B.S PARQUE DAS NAÇÕES I	AV. PORTO RICO, QD.13, LT.04 RESID. PARQUE DAS NAÇÕES	AP. DE GOIANIA 3545-4836
8	U.B.S PONTAL SUL II	RUA DO RODEIO, QD. 49, LOTES 01, 02 E 03, PONTAL SUL - ACRÉSCIMO	AP. DE GOIANIA 3545-4837
9	U.B.S PARQUE DAS NAÇÕES II	AV. ARGÉLIA, QD K01, LT 21, BAIRRO INDEPENDÊNCIA.	AP. DE GOIANIA 3545-9909
10	U.B.S VILA DELFIORI	RUA PÉRICLES RAMOS, QD 16, LT 34, VILA DELFIORI	AP. DE GOIANIA 3545-9455



11	U.B.S BANDEIRANTES	RUA AMADOR BUENO COM RUA PASCOAL MOREIRA CABRAL C/ 2ª AVENIDA, SETOR BANDEIRANTES.	AP. DE GOIANIA	3578-5429
12	U.B.S RIVIERA	RUA ALBERTO PASQUALINI C/ RUA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, APM 07, QD 31 FR, LT 19, SETOR JARDIM RIVIERA.	AP. DE GOIANIA	3578-5489
13	U.B.S CAMPOS ELÍSIOS	RUA BASTILHA, QD.48, LT.24, CAMPOS ELÍSIOS	AP. DE GOIANIA	3280-3529
14	U.B.S RESIDENCIAL ANHEMBI	RUA A,2, Q. 05, APM 03, RESIDENCIAL ANHEMBI, APARECIDA DE GOIÂNIA	AP. DE GOIANIA	3545-6047
15	U. B. S VEIGA JARDIM	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO – S/N ÁREA PÚBLICA	AP. DE GOIANIA	3545-6508
16	U.B.S BAIRRO INDEPENDÊNCIA	RUA 60, QD K 40,LT 01, BAIRRO INDEPENDÊNCIA	AP. DE GOIANIA	3545-4849
17	U.B.S CARAÍBAS	AVENIDA DOMITÍLIA LOBO, QD 26,LT 13, RESIDENCIAL CARAÍBAS	AP. DE GOIANIA	3545-9446 / 3545-9946
18	U.B.S ALTO PARAÍSO	RUA CABO FRIO C/ RUA SÃO FÉLIX C/ RUA SANTA ANA APM 5, JARDIM ALTO PARAÍSO	AP. DE GOIANIA	3288-0273 / 32880357 / 32886110
19	U.B.S JARDIM DOS IPÊS	RUA JI 51, QD 202, LT 35/36, RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS	AP. DE GOIANIA	3296-7715 /3296-8815
20	U.B.S MADRE GERMANA	RUA MG 17, ÁREA VERDE, MADRE GERMANA I	AP. DE GOIANIA	3578-9027
21	U.B.S MANSÕES PARAÍSO	RUA J-50 E AVENIDA W-1 Q. 65 LTS. 19/20 – MANSÕES PARAÍSO	AP. DE GOIANIA	3258-9961
22	U.B.S BURITI SERENO	PRAÇA MARECHAL HERMES/ RUA PEDRO AMÉRICO QD. 306 – JD. BURITI SERENO.	AP. DE GOIANIA	3258-9334
23	U.B.S PORTO DAS PEDRAS	RUA R-1 ÁREA PÚBLICA 01, PORTO DAS PEDRAS 3545- 9430.	AP. DE GOIANIA	3545-9440
24	U.B.S PONTAL SUL	AVENIDA ANCHIETA C/ RUA HEMATITA, Q. 6B L.02, PONTAL SUL.	AP. DE GOIANIA	3518-4474 - 35459430
25	ACADEMIA DE SAÚDE VEIGA JARDIM	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO – S/N ÁREA PÚBLICA, VEIGA JARDIM II ETAPA.	AP. DE GOIANIA	3283-1678
26	U. B. S PARQUE TRINDADE	ALAMEDA WILTON PINHEIRO, QUADRA 25, APM-05, PARQUE TRINDADE,	AP. DE GOIANIA	3273-4608
27	U.B.S SANTA LUZIA	AV. W-5, QD 13, LT 16, JD. OLÍMPICO	AP. DE GOIANIA	3545-4701



28	U. B.S JARDIM OLÍMPICO	AVENIDA MONTE CARLO, QD 28, JARDIM OLÍMPICO	AP. DE GOIANIA	3282-0148
29	U. B.S JARDIM DOS BURITIS	AV. DAS PALMEIRAS, QD.18, LT 17, JARDIM DOS BURITIS	AP. DE GOIANIA	3545-4705
30	U. B.S JARDIM BELA VISTA	RUA DAS PAINEIRAS, QD 15, LT 11, JARDIM BELA VISTA	AP. DE GOIANIA	3545-4704
31	U. B.S VILA SÃO PEDRO	RUA MARIA LUIZA ESCOLDRO, QD. H, LT.133/134 CONJ. HABITACIONAL MABEL VILA SÃO PEDRO	AP. DE GOIANIA	3545-5250
32	U. B.S ROSA DOS VENTOS	RUA NORBÉQUIO SILVESTRE, QD. 63, LT 16, SETOR ROSA DOS VENTOS	AP. DE GOIANIA	3584-8214
33	U.B.S NOVA OLINDA	AV INDEPENDÊNCIA, QD 14, LT 03, JARDIM NOVA OLINDA	AP. DE GOIANIA	3545-6029
34	U.B.S RETIRO DO BOSQUE	RUA DAS PAINEIRAS, C/RUA JACARANDÁS APM – 4, RETIRO DO BOSQUE	AP. DE GOIANIA	3280-9162
35	U.B.S CÂNDIDO DE QUEIROZ	RUA 20 Q. 28 APM 07 – RES. CÂNDIDO DE QUEIROZ	AP. DE GOIANIA	3549-7585 - 3549-6642
36	U.B.S JARDIM PARAÍSO	RUA PARAÍSO, QD 07, LTS 01 A 08 E 23 A 26, JARDIM PARAÍSO	AP. DE GOIANIA	3545-5201
37	U.B.S EXPANSUL	AVENIDA CORONEL EDUARDO AUGUSTO DE BARROS, ÁREA- E ,SETOR EXPANSUL.	AP. DE GOIANIA	3545-6556
38	ACADEMIA DE SAÚDE RETIRO DO BOSQUE	RUA DOS IPÊS COM RUA MARAJOARA, ÁREA PÚBLICA 13, RETIRO DO BOSQUE, APARECIDA DE GOIÂNIA.	AP. DE GOIANIA	3545-5885
39	CAIS NOVA ERA	AV. SÃO PAULO QD. 13 LT. 01-06 - JARDIM NOVA ERA	AP. DE GOIANIA	3545-5911
40	MATERNIDADE M. TEIXEIRA	AV. DAS BANDEIRAS QD. 26 LT. 01-03 - VILA BRASILIA	AP. DE GOIANIA	3545-6538
41	SAMU - APARECIDA DE GOIANIA	AVENIDA MAJOR MANUEL BRANDÃO ESQ. C/ RUA MARIA - AREA PÚBLICA - VEIGA JARDIM	AP. DE GOIANIA	3545-6030
42	MINI CAIS COLINA AZUL	AV. DAS GAIVOTAS S/N. SETOR COLINA AZUL	AP. DE GOIANIA	3283-9353
43	UPA DR. CAIRO LOUZADA /BRASICON	RUAS DAS ACACIAS C/ RUA CHILE E RUA 5 - AREA PUBLICA 5	AP. DE GOIANIA	3545-9953
44	CAPS BEM ME QUER	RUA CAETE QD. 13 LT. 13 - JARDIM IRACEMA	AP. DE GOIANIA	3545-5969
45	CAPS AD III	AVENIDA NOVA ERA QD. 13 LT. 11 - JARDIM NOVA ERA	AP. DE GOIANIA	3545-5847



46	UPA AMBROSINA COIMBRA / BURITI	RUA BARAO DE MESQUITA C/ RUA CASTRO ALVES - AREA PUBLICA MUNICIPAL 8 - BURITI SERENO	AP. DE GOIANIA	3537-0281
47	CAPS INFANTIL ALEGRIA	AV. BRASILIA QD. 43 LT. 03 - VILA BRASILIA	AP. DE GOIANIA	3545-9970
48	CASA DA ACOLHIDA	BR 153 KM 511/512 - SETOR AGRO INDUSTRIAL	AP. DE GOIANIA	3545-9690
49	CENTRAL DE AMBULANCIA	RUA SÃO BERNADES AREA PÚBLICA III - CENTRO	AP. DE GOIANIA	3545-9941 / 98525-6313
50	SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	RUA BRASILIA QD. 07 LT. 06 - BAIRRO VERA CRUZ	AP. DE GOIANIA	3545-9991
51	UPA GERALDO MAGELA /FLAMBOYANT	RUA 15 DE MARCO ESQ COM A PRIMEIRA DE JANEIRO S/N SETOR PARQUE FLAMBOYAT	AP. DE GOIANIA	98638-4927

2.2. Ressaltamos ainda que outras Unidades de Saúde e outros pacientes poderão ser inseridos para atendimento e ou retirados e suspenso o fornecimento a qualquer momento, de acordo com solicitações do Gestor do Contrato ou por pessoa designada.

2.3. Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008;

2.4. Os gases armazenados em cilindros deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos. Os caminhões locados ficarão 24 horas a disposição da contratante;

2.5. Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados.

2.6. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos, capacete e etc.

2.7. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

2.8. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

2.9. No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE



2.10. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

2.11. Tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves e acidentes, se necessário acionar a Polícia Militar ou Federal e Corpo de Bombeiros bem como comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.12. A CONTRATADA está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

2.13. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

2.14. Referente a aquisição de materiais dos lotes (06 e 07), os fornecimentos deverão ser realizados em no máximo 10 (dez) dias úteis após o envio da autorização de compras e deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts. 26 e 27 – Jardim Transbrasiliano – Aparecida de Goiânia/GO.

2.15. O recebimento dos produtos dos lotes 06 e 07 será da seguinte forma: parcelado e ou total de acordo com as necessidades e solicitações desta Secretaria Municipal de Saúde.

2.16. Ressaltamos que os itens 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10 alusivos ao lote 01, o quantitativo total licitado será para atender as Unidades de Saúde e os Pacientes atendidos em domicílio, pois o desmembramento não será vantajoso para o erário. Prezando pela viabilidade econômica para o atendimento as Unidades de Saúde e Pacientes que estão distribuídos por toda a geografia do Município é entendido por esta Secretaria que o custo de logística é muito menor quando se há um volume de entregas superior, proporcionando ao licitante a oportunidade de reduzir seus custos e consequentemente ofertar uma melhor proposta para o órgão.

2.17. O prazo total para substituição e migração dos pacientes e das Unidades de Saúde, será de 30 dias corridos a partir da autorização de entrega /fornecimento, que será enviado para a Contratada.

2.18. Para o item 01 do lote 01 o fornecimento dos gases serão faturados independentes de serem Back-Up. A contratada deverá incluir e prever na sua precificação referente a locação do equipamento do item 01 o valor dos seguintes itens.

- 01 cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3,0 m³ e máxima de 7,0 m³.
- Carrinho para cilindro de Oxigênio de 3 m³ a 7m³ ou base de apoio;
- Cateter nasal para oxigeno terapia (siliconado) e ou máscara para oxigeno terapia quando necessário;
- Umidificador para oxigeno terapia de plástico, capacidade 250 ml e extensão para oxigeno terapia com no mínimo 2 mt.;
- Regulador com fluxômetro, de acordo com o cilindro fornecido;

Troca de filtro quando necessário



2.19. Para o item 07 do lote 01 o fornecimento dos gases serão faturados independentes de serem Back-Up. A contratada deverá incluir e prever na sua precificação referente a locação do equipamento do item 07 o valor dos seguintes itens:

- Cilindro de Oxigênio com capacidade de 4 a 8 m³;
- Carrinho para cilindro de Oxigênio de 4 a 8m³ ou base de apoio
- Regulador medicinal com fluxômetro para cilindros de 4 a 8m³;
- Cilindro de Oxigênio portátil com capacidade de 1 m³, em alumínio, c/ alça de transporte, válvula, regulador, manômetro e fluxômetro integrados. Válvula Com registro na ANVISA;
- Carrinho para transporte de cilindro de Oxigênio de 1m³;
- Umidificador;
- Cânula nasal siliconizada, máscara e demais acessórios para usuários traqueostomizados com troca mensal.

2.20. Para o item 01 (Fornecimento de Nitrogênio Líquido Medicinal) do lote 05 o produto será transferido para botijões de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas vigentes, devendo a Contratada recolher e devolver os botijões nos locais abaixo relacionados, sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde. A Contratada deverá ainda recolher os botijões no prazo máximo de 24 horas após o envio da solicitação para a Contratada e devolver em prazo não superior a 48 horas

LOCAIS	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO CENTRAL / SMS	RUA WASHINGTON LUIZ QD. 10 LTS 26 E 27 – JARDIM TRANSBRASILIANO – APARECIDA DE GOIÂNIA.
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / SMS	RUA VITORIA QD. 40 T. 04 - JD BELO HORIZONTE - APARECIDA DE GOIANIA.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 -DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ ____ (____), a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e



alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

1. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Orçamentária**

2019.05.0520.10.302.5206.2292.339030 – fonte 114 – ficha – 20191171

2019.05.0520.10.301.5205.2291.339030 – fonte 114 – ficha – 20191086

2019.05.0520.10302.5206.2292.339039 – fonte 114 – ficha – 20191189

2019.05.0520.10.301.5205.2291.339039 – fonte 214 – ficha – 20191799

2019.05.0520.10.301.5205.2291.339030 – fonte 214 – ficha – 2019.1798

2019.05.0520.10.302.5206.2292.449052 – fonte 114 – ficha - 20191209



5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Fundo Municipal de Saúde**

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 DA CONTRATADA

6.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, fretes, hospedagem ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.

6.1.5 Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objetos do contrato, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas;

6.1.6A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os produtos objeto desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do respectivo objeto, sem custo à contratante;

6.1.7A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

6.1.8A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações de assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva;

6.1.9A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade de fiscalização e acompanhamento;

6.1.10A Contratada está obrigada a executar o objeto desse projeto básico, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;



6.1.11A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.12 A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

6.1.13 A contratada deverá prestar assistência técnica e realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados pela mesma, ou seja, em todos os equipamentos de sua propriedade, mantendo-os em perfeito estado de conservação, devendo esses serviços de manutenção estar de acordo com as normas vigentes e ser prestados sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.14 As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo entre contratante e contratada, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento;

6.1.15 A manutenção técnica corretiva deverá contemplar os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

6.1.16 As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia inclusive aos finais de semana e feriado.

6.1.17 A partir da data de início do Contrato, a Contratada deverá disponibilizar serviço de registro e acompanhamento de chamados técnicos por intermédio de telefone ou e-mail, durante o horário proposto para atendimento. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos;

6.1.18 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.1.20 Manter-se durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.21. A Contratada deverá realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, inclusive com o fornecimento e troca imediatos das peças necessárias



para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

6.1.22. Em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos disponibilizados a CONTRATADA deverá efetuar imediatamente a troca do (os) equipamento (os) por outro similar, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha.

6.1.23. Juntamente com a instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE.

6.1.24. Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

6.1.25 A CONTRATADA deverá manter à disposição da Secretaria Municipal de Saúde técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos. O tempo de mobilização do técnico para atendimento emergencial, não deverá ser superior a 6 (seis) horas após a abertura do chamado formal pela contratante.

6.1.26. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA.

6.1.27. A cada visita, tanto preventiva como corretiva os técnicos deverão se reportar à CONTRATANTE emitindo relatórios minuciosos e legíveis dos serviços realizados.

12.9 Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

6.1.28. Acondicionar, transportar e entregar os produtos por meios adequados, obedecendo aos padrões de segurança estabelecidos pela ABNT, CNT e outras normas federais, estaduais e municipais em vigor, utilizando para tanto, material próprio e pessoal especializados no manuseio de gases e equipamentos para sua armazenagem.

6.1.29. Atender com presteza as determinações e solicitações do gestor do contrato para providenciar manutenção preventiva ou corretiva.

6.1.30. Todos os equipamentos aplicados pela Contratada deverão seguir as normas técnicas e de segurança ora vigentes, e deverão estar em perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou quaisquer defeitos.

6.1.31. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constitui ainda obrigação e responsabilidades da contratada:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da fabricação e/ou entrega.

6.1.32. A Contratada deverá realizar visita trimestral a todos os pacientes domiciliar, usuários de Oxigeno terapia, usuários de BIPAP, usuários de CPAP e em todas as



Unidades de Saúde, devendo apresentar relatório da respectiva visita ao Gestor do Contrato / Secretaria Municipal de Saúde. No relatório deverá conter as seguintes informações: Nome completo do usuário e ou Unidade de Saúde, endereço, telefone para contato, quantidade e tipo de equipamentos aplicados, data da visita, assinatura do paciente e ou responsável e assinatura do técnico responsável pela visita (demais dados, poderão ser acrescentados ainda ao relatório, caso a contratada julgue necessário).

6.1.33. A Contratada deverá incluir em sua precificação os custos de eventuais danos que poderão ser causados em qualquer um dos equipamentos de sua propriedade, instalados e locados, inclusive com o fornecimento e troca de peças se necessário para o seu perfeito funcionamento, mão de obra, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou número de horas. Em casos de impossibilidade de reparos dos equipamentos a contratada deverá substituí-los imediatamente no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do envio da solicitação de assistência, tudo sem nenhum ônus para o erário público, ficando a Secretaria Municipal de Saúde eximida de qualquer responsabilidade a quaisquer danos que possam vir a ocorrer.

6.1.35. A contratada deverá ministrar cursos operacionais e técnicos, tantos quantos forem necessários, para servidores da Secretaria Municipal de Saúde que irão operacionalizar o (s) equipamento (s) aplicados. As orientações deverão ser realizadas sem nenhum custo adicional para a contratante.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6.2.2 Conferir a realização dos serviços.

6.2.3 Prestar todos os esclarecimentos necessários à realização dos serviços.

6.2.4 Realizar os pagamentos conforme contrato.

6.2.5 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

6.2.6. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos

6.2.7. Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com o contrato.

6.2.8. Fornecer o combustível a ser utilizado nos caminhões

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.



§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de **2%(dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não mantiver a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;



b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

9.1 Consideram-se integrante do presente instrumento contratual, os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão permitidos deslocamentos das máquinas pesadas da oficina da Contratada sem o acompanhamento de um fiscal da Secretaria de Educação.

10.1 Não será permitida a utilização de combustível das máquinas pesadas da Secretaria de Educação para lavagem/limpeza das peças.

10.2. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02 e lei federal n° 8.666/93 e alterações.

10.3. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, de de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunha

1- _____ CPF:



2- _____ CPF:

ANEXO VIII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca

Localidade, ____/ ____/ ____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

Recebido

Departamento: _____

Nome do Servidor/ Carimbo